



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 3ª VARA DO TRABALHO DE RIO BRANCO/AC - DIAS 08 E 09 DE ABRIL DE 2021

Às nove horas do dia oito de abril do ano de dois mil e vinte e um, a Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA CESARINEIDE DE SOUZA LIMA, Presidente e Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, cumprindo as disposições legais e regimentais, iniciou os trabalhos na 3ª Vara do Trabalho de Rio Branco/AC relativos à correição ordinária divulgada no Edital n. 01/2021, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região n. 3152, no dia 28/01/2021, na modalidade telepresencial, observando-se o Provimento n. 01/2021 deste Tribunal, que regulamenta as condições de realização das Correições e Inspeções durante a fase de isolamento social decorrente da pandemia de Covid-19, auxiliada pelos seguintes servidores: EDUARDO MORAIS DA COSTA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Secretário da Corregedoria Regional – CJ - 3; ROSEMBERGUE BATISTA SANTOS, Técnico Judiciário, Área: Administrativa, Classe A, Padrão 3, Assistente 5 – FC-5, ILTON SEBASTIÃO ALVES PEQUENO, Técnico Judiciário, Área: Administrativa, Classe C, Padrão 13, Assistente 4 – FC-4, GABRIELA SANTANA CARDOSO RODRIGUES, Técnica Judiciária, Área Administrativa, Assistente 4 - FC-04, e ROMÁRIO PESSOA DE OLIVEIRA, Analista Judiciário, Área: Judiciária, Classe A, Padrão 3. A correição ordinária foi previamente comunicada à Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Acre/AC, ao Ministério Público do Trabalho da 14ª Região, AMATRA 14 e Sinsjustra, conforme expedientes anexados ao PJeCor n. 0000038-17.2021.2.00.0514, procedimento atinente a esta Correição Ordinária. A equipe correcional foi recepcionada pelo Juiz do Trabalho Titular, Daniel Gonçalves de Melo, pelo Juiz do Trabalho Auxiliar Fernando Maidana Miguel e servidores lotados na Unidade. Abertos os trabalhos, com base nas informações previamente fornecidas pela Secretaria da Vara, nos dados estatísticos armazenados na Corregedoria Regional e no Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho – e-Gestão, Sua Excelência, em função correcional, fez constar os seguintes registros:

1. JURISDIÇÃO

A jurisdição da Unidade abrange, além do Município sede – Rio Branco, os de Senador Guiomard, Porto Acre, Bujari e Capixaba, todos no Estado



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

do Acre.

2. INSTALAÇÕES FÍSICAS

A Unidade correccionada, integrante da 2ª Circunscrição, funciona em imóvel de propriedade da União, situado na Rua Benjamin Constant, n. 1121, Rio Branco/AC. A verificação das instalações físicas ficou prejudicada, ante a modalidade da presente correção.

3. ATUAÇÃO DE MAGISTRADOS

No período avaliado pela Correição Ordinária (7-2-2020 a 7-4-2021), registrem-se os seguintes afastamentos legais do Juiz Titular:

Quadro 1

JUIZ DO TRABALHO TITULAR- DANIEL GONÇALVES DE MELO				
Afastamento	Início	Fim	Dias	Documento
Férias 2020	4-5-20	2-6-20	30	-
Férias 2020	3-11-20	2-12-20	30	
Férias 2021	14-1-21	12-2-21	30	

Durante o período correccionado, consta a atuação dos seguintes Magistrados Substitutos:

Quadro 2

MAGISTRADO	INÍCIO	FIM	OBJETIVO	PORTARIA
FELIPE AUGUSTO MAZZARIN DO LAGO ALBUQUERQUE	18-8-19	28-10-20	Outros	PORT. 885, de 20-10-20
ANA PAULA MENDONÇA MONTALVÃO	29-10-20	-	Auxiliar na Titularidade	PORT. 878, de 20-10-20
TAINÁ ANGEIRAS GOMES	1º-11-20	30-11-20	Auxiliar na	PORT. 918, de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

DOS SANTOS VILAÇA			Titularidade	27-10-20
SIMONE AKEMI KUSSABA TROVÃO	04-11-20	08-11-20	Responder pela Direção	PORT. 912, de 27-10-20
FELIPE AUGUSTO MAZZARIN DO LAGO ALBUQUERQUE	19-11-20	30/11/20	Responder pela Direção	PORT. 916 de 27-10-20
	27-11-20	27-11-20	Auxiliar na Titularidade	PORT. 989, de 5-11-20
FERNANDO MAIDANA MIGUEL	27-11-20	-	Auxiliar na Titularidade	PORT. 1068, de 27-11-20
MARTHA CAMPOS ACCURSO	1º-12-20	2-12-20	Responder pela Direção	PORT. 1126, de 1º-12-20
GABRIEL DA SILVA MEDEIROS	1º-2-21	2-2-21	Auxiliar na Titularidade	PORT. 064, de 1º-2-21
	8-2-21	9-2-21	Auxiliar na Titularidade	PORT. 064, de 1º-2-21

Após análise do quadro supra, observe-se que durante o período correccionado, a unidade contou com a presença de, pelo menos, um juiz atuando diretamente na vara ou, quando assim necessário, eletronicamente – inclusive no afastamento do Magistrado Titular –, o que, aliado ao trabalho ininterrupto da Secretaria – dentro de um conceito amplo das atividades judiciais, envolvendo juízes e serventuários – conduz-se ao entendimento de não ter havido solução de continuidade na prestação da atividade jurisdicional.

4. SERVIDORES/FREQUÊNCIA/CARGA DE TRABALHO

4.1. QUADRO DE SERVIDORES.

Com a implementação da Resolução Administrativa nº 56/2019, disponibilizada no DEJT em 27-8-2019, em vigor a partir do início de exercício 2020, a estrutura organizacional desta vara passou a figurar da seguinte forma:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Quadro 3

NOME	CARGO/SITUAÇÃO	CARGO/FUNÇÃO
André Ricardo Mazuchini Silva	Técnico Judiciário. Área: Administrativa	Diretor de Secretaria
Cleiciane dos Santos Fontenele de melo	Técnico Judiciário. Área: Administrativa	Assistente de Diretor de Secretaria
Danilo Almeida de Oliveira	Técnico Judiciário. Área: Administrativa	Assistente de Juiz
Edimilson Moreira Simões	Analista Judiciário. Área: Administrativa	Secretária de Sala de Audiência
Poliana Greice Castro Sampaio Louzada	Técnica Judiciária. Área: Administrativa	Secretária de Sala de Audiência
Glauber Rodrigues Lamarão	Técnico Judiciário. Área: Administrativa	Assistente 2
Xênia de Aguiar Menezes	Analista Judiciário. Área: Judiciária	Chefe de Processos 1
Aguinaldo Rocha dos Santos	Técnico Judiciário. Área: Administrativa	(1) Chefe de Processos 2
Rafael Heiti Palhaci Marubayashi	Técnico Judiciário. Área: Administrativa: Serviços Diversos	(2) Calculista

¹ Servidor AGUINALDO ROCHA DOS SANTOS foi autorizado, por meio da PORTARIA GP Nº 0138, de 1º de fevereiro de 2017, a realizar suas atividades na modalidade de TELETRABALHO, com efeitos a contar de 3-2-2017.

² Servidor RAFAEL HEITI PALHACI MARUBAYASHI foi autorizado, por meio da PORTARIA Nº 644, a realizar suas atividades na modalidade de TELETRABALHO, com efeitos a contar de 2-4-2018

A Unidade conta ainda com o apoio dos estagiários VÍTOR MARTINS DA COSTA e VINÍCIOS SILVA SOUZA.

Nos dias da correição encontra-se afastada a servidora XENIA DE AGUIAR MENEZES em razão de gozo de férias.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

4.2. FREQUÊNCIA

A frequência dos servidores da unidade é controlada por meio do ponto eletrônico. Demonstra-se, no quadro seguinte, os quantitativos de horas excedentes por eles realizadas, no período de outubro de 2019 a março de 2020, assim consideradas as que ultrapassaram a 7ª hora diária efetivamente trabalhada, em consonância com o disposto no parágrafo único do art. 30 da Portaria GP n. 0067, de 25/01/2018:

Quadro 4

HORAS EXCEDENTES REALIZADAS NO PERÍODO DE OUTUBRO/2019 A MARÇO/2020							
SERVIDOR	Out/19	Nov/19	Dez/19	Jan/20	Fev/20	Mar/20	Total
Cleiciane dos Santos Fontenele de Melo	-02:34	04:17	03:32	20:55	07:36	10:08	43:14
Edimilson Moreira Simões	06:41	02:23	05:23	03:13	09:26	03:45	29:71
Poliana Greice Castro Sampaio Louzada	01:06	02:41	02:12	00:14	-01:44	07:40	11:69
Glauber Rodrigues Lamarão	00:00	00:00	00:00	00:41	06:00	02:20	8:61
Xênia de Aguiar Menezes	25:48	12:58	09:35	07:38	19:09	12:41	86:29
TOTAL	30:61	21:39	20:02	31:61	40:27	35:54	179:44

* Servidor não registrou ponto por algum dos motivos abaixo.

* O servidor GLAUBER RODRIGUES LAMARÃO entrou em exercício no dia 27 de janeiro de 2020.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

No período antes da pandemia, conforme o quadro supra, foi apurada a totalidade de 179 horas e 44 minutos extras, já excluída a quantidade de horas devedoras decorrentes, considerando, como base de análise, os seis meses anteriores à pandemia, e, conseqüentemente, trabalho remoto, observa-se um decréscimo em relação ao total de labor extraordinário registrado na ata anterior (208 horas).

No momento atual, observa-se que, exceto os servidores que já laboravam no regime de teletrabalho, todos permaneceram trabalhando no regime de trabalho remoto temporário excepcional, de forma regular, conforme Relatórios de Trabalho e de Atendimento juntados no Proad n. 2646/2020, o qual se encontra regularmente atualizado.

Ressalte-se que os servidores devem observar o horário de expediente do Tribunal durante o trabalho remoto extraordinário e excepcional, como se presencial fosse, evitando-se labor extra após as 14h30min, atentando-se, ainda, que sempre esteja no mínimo um servidor disponível na Secretaria Virtual da Unidade de 7h30min às 14h30min, ininterruptamente.

4.3. CARGA DE TRABALHO

Em relação à carga de trabalho, consoante os dados do Sistema e-Gestão, verifica-se que a unidade recebeu, nos anos de 2018, 2019 e 2020, respectivamente, 856, 1044 e 665 processos, resultando uma média trienal de 855 processos/ano.

A Resolução Administrativa n. 56/2019, disponibilizada no DEJT em 27-8-2019, que passou a vigorar no início do exercício 2020, estabelece que o quadro de lotação ideal para esta unidade é de 11 (onze) servidores, incluído o “calculista”. O atual quadro de lotação é de 09 (nove) servidores, sendo que, mesmo incluindo um Oficial de Justiça, está em desacordo com o estabelecido na referida Resolução.

4.4. ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE POR SERVIDOR (IPS)

O referido indicador é previsto pela Resolução CNJ n. 219/2016 e considera o número de processos baixados e o quantitativo de servidores que atuaram em cada unidade judiciária em um mesmo ano, deduzidos os afastamentos legais (exceto férias e recesso regimental). Esses dados são relevantes, pois, conjuntamente à média de casos novos do triênio e os pendentes ao final do ano, definem a lotação ideal de cada vara do trabalho.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Nesse contexto, este ano, as unidades foram divididas em 3 subgrupos de acordo com cada faixa processual, considerando-se as peculiaridades existentes no TRT14. Tais grupos foram definidos pela SGE, conforme tabela abaixo:

Agrupamento	Movimentação processual média no triênio 2018/2020
1	Com movimentação igual ou inferior a 500 processos
2	Movimentação maior que 500 processos e menor que 1000
3	Movimentação maior ou igual a 1000 processos

No grupo em que se insere esta Unidade (movimento maior ou igual 1000), o IPS considerado adequado é o igual ou superior a 139.7 (cento e trinta e nove ponto sete) pontos (enquadramento no 3º melhor quartil). Ressalte-se que a Unidade alcançou 115 (cento e quinze) pontos, figurando na 15ª posição entre as varas de seu grupo (total de 16 unidades).

5. MOVIMENTAÇÃO E ANÁLISE PROCESSUAL

5.1. FASE DE CONHECIMENTO

5.1.1. Produtividade

Com base nas informações prestadas pela Secretaria da Vara e dos relatórios extraídos do Sistema e-Gestão, obtêm-se os seguintes dados processuais em relação à produtividade na fase de conhecimento.

Quadro 5

Produtividade – Fase de Conhecimento					
	Remanescentes (A)	Recebidos (B)	Solucionados (C)	Pendentes de solução (D)	Produtividade (E)
2019	214	1.078	1.049	248	81,19%
2020	248	637	655	232	74,01%
01/02/2020 a 31/03/2021	270	735	727	279	72,34%
Cálculo da produtividade: $E = \{(CX100)/(A+B)\}$					

Fonte: Relatório Gerencial Sistema e-Gestão Nacional no dia 06.04.2021- e-Gestão – TRT14ª Região – Relatórios Gerenciais – Varas do Trabalho – Fase de Conhecimento – Produtividade.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Considerando-se os mesmos dados e levando-se em conta o que vem sendo apontado nas últimas atas de correições realizadas neste Regional pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, apurou-se o seguinte:

Quadro 6

MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL - CONHECIMENTO	2019	2020	2021
estoque remanescente do ano anterior		378	307
casos novos	1.076	635	174
processos recebidos	1.078	637	178
processos solucionados	1.049	655	128
pendentes de solução para o ano seguinte	378	307	357

Fonte: e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das Varas do Trabalho → Conhecimento → Diversos – A.1.4.3 - Movimentação Processual por Região Judiciária

Quanto ao número de ações recebidas anualmente, consoante quadros supra, observa-se que houve acentuado decréscimo, no percentual de 40,90% (quarenta vírgula noventa por cento), considerando a demanda no período comparativo entre 2019 e 2020. Em cotejo, considerando o mesmo período, verifica-se decréscimo na produtividade no importe de 7,18% (sete vírgula dezoito por cento).

Quando se considera apenas o período correccionado passível de apuração (1º-2-2020 a 31-3-2021) em comparação aos anos de 2019 e 2020, a produtividade da unidade observou decréscimo, chegando à margem de 72,34% (setenta e dois vírgula trinta e quatro por cento), bem próximo ao patamar do ano de 2019.

Em análise comparativa acerca da taxa de produtividade, têm-se os seguintes dados:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Quadro 7

TAXA DE PRODUTIVIDADE	2019	2020	01/02/20 a 31/03/21
3a Vara do Trabalho de Rio Branco-AC	81,19%	74,01%	72,34%
Média do Tribunal	84.75%	83.67%	82,76%
Média das varas de mesma faixa processual	83,06%	78,34	82,67%

Taxa de Produtividade: [solucionados/(pendentes de solução do ano anterior + recebidos)]*100

Da análise do quadro comparativo acima, verifica-se, em relação à taxa de produtividade, que o desempenho da unidade está abaixo da mediana do Regional em 2019, 2020 e no período correccionado, assim como em relação às varas de mesma faixa processual.

5.1.2. Taxa de Congestionamento

A taxa de congestionamento mede a efetividade da unidade judiciária no período de referência, levando-se em consideração o estoque residual do ano anterior, o total de casos novos e os casos baixados (arquivados). Ressalta-se que, quanto menor o índice, melhor o desempenho da unidade neste particular.

Os dados da unidade correccionada se encontram no quadro abaixo:

Quadro 8

TAXA DE CONGESTIONAMENTO					
	Remanescentes (A)	Casos novos (B)	Baixados (C)	Pendentes de solução (D)	Produtividade (F)
2019	351	1.015	964	4378	28,17%
2020	378	601	680	307	31,10%
2021	307	161	112	357	76,12%

Cálculo da taxa de congestionamento: $E = \frac{(D)}{(C+D)} \times 100$

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 06.04.2021. Consulta: e-Gestão – TRT14ª Região – Relatórios Gerenciais – Varas do Trabalho – Fase de Conhecimento – Taxa de Congestionamento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Consoante dados supra, registra-se o aumento do indicador de 28,17% (vinte e oito vírgula dezessete por cento) em 2019, para 31,10% (trinta e um vírgula dez por cento) em 2020. Em relação ao exercício de 2021, com apuração referente aos meses de janeiro a março, parâmetro que normalmente apresenta taxa mais alta que a média anual, a Unidade apresenta um patamar de 76,12% (setenta e seis vírgula doze por cento).

Em análise comparativa acerca da taxa de congestionamento, em observância ao padrão utilizado pela CGJT, têm-se os seguintes dados:

Quadro 9

TAXA DE CONGESTIONAMENTO	2019	2020	2021
3a Vara do Trabalho de Rio Branco-AC	28,17%	31,10%	76,12%
média do Tribunal	23,77%	24,10%	63,69%
média das varas de mesma faixa processual	25,50%	25,61%	72,11%

Taxa de Congestionamento: $[\text{pendentes de baixa}/(\text{baixados}+\text{pendentes de baixa})]*100$

Da análise do quadro comparativo acima, observa-se que em relação à taxa de congestionamento, o índice praticado está acima da mediana do regional em 2019, 2020 e 2021, assim como em relação às varas de mesma faixa processual.

5.1.3. Prazos Médios:

Neste tópico, será analisado o desempenho da Unidade em relação aos prazos médios praticados na fase de conhecimento, observando-se os padrões verificados pelas correções do TST.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Quadro 10

PRAZOS MÉDIOS (dias)	2019	2020	2021
do ajuizamento da ação até a prolação da sentença	96,87	106,35	189,67
do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência	32,72	56,54	59,70
da realização da 1ª audiência e o encerramento da instrução	67,50	68,68	207,94
da conclusão até a prolação da sentença	19,70	5,18	9,28

Prazo médio do ajuizamento da ação até a prolação da sentença: e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das Varas do Trabalho → Prazos Médios – A.4.4 - Prazos Médios nas Fases de Conhecimento, Liquidação e Execução por Região Judiciária

Demais prazos: e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das Varas do Trabalho → Prazos Médios – A.4.2 - Por Etapas da Fase de Conhecimento e Região Judiciária

Consoante dados supra, registre-se a ampliação dos prazos nos quatro parâmetros analisados.

Em análise comparativa acerca do prazo médio específico do ajuizamento da ação até a prolação da sentença, têm-se os seguintes dados:

Quadro 11

PRAZO MÉDIO do ajuizamento da ação até a prolação da sentença	2019	2020	2021
3ª Vara do Trabalho de Rio Branco-RO	96,87	106,35	189,67
média do Tribunal	79,85	70,39	89,86
média das varas de mesma faixa processual	83,58	80,82	116,04

e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das Varas do Trabalho → Prazos Médios – A.4.3 - Do Ajuizamento da Ação até a Prolação da Sentença por Região Judiciária

Verifique-se, em relação ao índice específico, que houve um aumento



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

gradativo do prazo praticado pela Unidade. Outrossim, observe-se esta mesma tendência nas Varas de mesma faixa processual, muito embora aquelas tenham praticado prazos menos elevados.

Quando se compara o prazo da Unidade com a média do Tribunal, constata-se que os prazos praticados, da mesma forma, encontram-se em patamares superiores.

5.1.4. PROVIMENTO TRT14^a n. 6/2015/SCR

Quadro 12

Processo	Encerramento da audiência de instrução	Data da conclusão	Dias (descontadas as suspensões de prazo)
0000250-75.2020.5.14.0403	9-3-2021	9-3-2021	0
0000729-05.2019.5.14.0403	5-3-2021	9-3-2021	1
0000479-35.2020.5.14.0403	11-3-2021	15-3-2021	2
0000205-71.2020.5.14.0403	25-3-2021	29-3-2021	2
0000162-37.2020.5.14.0403	29-3-2021	29-3-2021	0
0000349-48.2020.5.14.0402	23-3-2021	29-3-2021	4
0000233-39.2020.5.14.0403	5-4-2021	5-4-2021	0
0000704-89.2019.5.14.0403	5-4-2021	5-4-2021	0
0000823-50.2019.5.14.0403	30-3-2021	5-4-2021	1
0000202-19.2020.5.14.0403	10-3-2021	12-3-2021	2
		Média	1,2

Ao analisar o cumprimento do Provimento TRT14^a n. 6/2015/SCR, o qual determina aos Magistrados e Diretores de Secretaria a imediata conclusão dos processos para sentença, observa-se que, ordinariamente, a vara ora correccionada não vem cumprindo o mencionado normativo, haja vista que a média do prazo para a conclusão resultou em 1,2 (um vírgula dois) dias, num total de 10 (dez) processos aleatoriamente pesquisados, revelando-se inadequada.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

5.1.5. DA ANÁLISE DE PROCESSOS POR AMOSTRAGEM

a) **conversão em diligência** – tendo sido analisados, por amostragem, os autos ns. 783-68.2019.5.14.0403, 0000289-72.2020.5.14.0403, 0000557-29.2020.5.14.0403, 0000062-82.2020.5.14.0403 e 0000172-81.2020.5.14.0403 constatou-se que as conversões em diligência, realizadas pela unidade, estão em consonância com o disposto no art. 31, §2º e §3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça, o que é motivo de satisfação;

b) **razões finais** – constatou-se, por amostragem, que, nos processos n. 0000250-75.2020.5.14.0403, 0000162-37.2020.5.14.0403, 0000233-39.2020.5.14.0403 e 04-89.2019.5.14.0403, o Juízo tem atendido ao disposto no art. 850 da CLT, sendo rotina nos trabalhos o encerramento da instrução com a consignação de razões finais remissivas e/ou aduzidas oralmente pelas partes, o que demonstra o comprometimento da Unidade no particular;

c) **da prioridade de julgamento** – a Corregedoria-Geral de Justiça do Trabalho orienta os juízes e desembargadores a “assegurar prioridade no processamento e julgamento dos processos individuais e coletivos”. Da análise, por amostragem, referente aos processos de acidente de trabalho, verificou-se o atendimento parcial da determinação, na medida em que há indicação de alerta quanto à prioridade de tramitação nos processos n. 0000190-05.2020.5.14.0403 e 0000005-98.2019.5.14.0403 e a ausência delas no de nº. 0000728-20.2019.5.14.0403, 0001074-68.2019.5.14.0403 e 0000160-67.2020.5.14.0403;

d) **do exame dos pressupostos de admissibilidade recursal** – apurou-se que o Juízo tem observado o disposto no artigo 102 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, pois realizou o necessário exame dos pressupostos intrínsecos e extrínsecos de admissibilidade dos recursos, segundo se vê, por amostragem, nos autos ns. 0000928-27.2019.5.14.0403, 0000509-70.2020.5.14.0403 e 0000614-47.2020.5.14.0403, inclusive com utilização dos modelos compartilhados pela Sacle;

e) **da liberação dos depósitos recursais** – dentre os processos analisados na correição, os quais retornaram do TRT, constatou-se que o Juízo, em regra, realiza a liberação dos depósitos recursais, em cumprimento aos comandos



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

do art. 108, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e diretrizes estabelecidas na Instrução Normativa n. 36 do Tribunal Superior do Trabalho. A exemplo, mencionam-se os autos nº. 0000094-24.2019.5.14.0403, 0000632-05.2019.5.14.0403, 0000252-79.2019.5.14.0403, 0000878-40.2015.5.14.0403, 0011138-16.2014.5.14.0403 e 0001100-71.2016.5.14.0403.

f) **das expedições de alvarás judiciais e respectiva comunicação ao executado**, o art. 104 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho dispõe sobre os procedimentos que devem ser observados quanto à expedição de alvará judicial. Por amostragem, analisou-se os processos nº. 0000882-77.2015.5.14.0403, 0001474-29.2012.5.14.0403 e 0000829-91.2018.5.14.0403, apurando-se que não se observou o disposto no § 1º do aludido artigo, não havendo a ciência do devedor ou seu sucessor da decisão ou despacho autorizando a liberação total ou parcial do depósito judicial a favor da parte vencedora.

Neste particular, observou-se que a Secretaria do Juízo não tem expedido os alvarás da forma eletrônica, ferramenta capaz de agilizar o fluxo do processo.

g) **A regular intimação do MPT** - após a realização de consulta, por amostragem, nos processos ns. 0000228-17.2020.5.14.0403, 0000565-06.2020.5.14.0403 e 0000563-36.2020.5.14.0403, observa-se que a Unidade vem cumprindo a orientação da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que os magistrados observem a regular intimação do Ministério Público do Trabalho, em atenção ao disposto nos artigos 176, 177 e 178 do CPC, e art. 92 da Lei nº 8.078/90;

h) **Processos com prazos elásticos** - embora a análise específica referente aos prazos ocorra no item 5.1.3, como o presente tópico tem o escopo de indicar especificamente os processos trabalhados pela equipe correcional por amostragem, apontam-se 02 (dois) processos cujos prazos se encontram elásticos, conforme seguem:

1) 0000627-83.2019.5.14.0402. Ajuizamento da ação em 24-9-2019 e sentença proferida em 24-3-2021, totalizando 547 dias.

Na primeira audiência, presidida pela Juíza Renata Albuquerque Palcoski, ocorrida em 7-10-2019, recebeu-se a contestação e designou-se perícia técnica, procedendo à redesignação *sine die*. A audiência em prosseguimento



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

somente ocorreu em 10-11-2020, mais de um ano após, tendo ocorrido diversos incidentes relacionados à perícia técnica. A sentença de mérito somente veio a ser proferida em 23-3-2021.

2) 0000502-12.2019.5.14.0404, ajuizamento em 5-7-2019 e sentenciado em 09/02/2021, totalizando 585 dias.

Trata-se de processo autuado como Tutela Cautelar Incidental, tendo sido proferida decisão inicial em 8-7-2019, determinando medida constritiva e a emenda da petição inicial. Em 25-11-2019, foi expedida certidão informando que o processo seria sobrestado, haja vista a reunião com outros processos similares, com vistas à decisão conjunta. A sentença de mérito só restou proferida em 9-2-2021.

5.1.6. SISTEMA DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO (AJ-JT)

A Resolução Administrativa TRT n. 088, de 26 de novembro de 2020, torna obrigatória a utilização do Sistema AJ-JT, conforme já previsto na Resolução CSJT nº 247, de 25 de outubro de 2019.

Assim, todos os profissionais interessados em funcionar como peritos, intérpretes e tradutores em processos judiciais da Justiça do Trabalho da 14ª Região devem realizar sua inscrição de forma eletrônica, a qual será validada pela Secretaria Judiciária de 1º Grau e pela Secretaria da Corregedoria Regional.

Como destacado no MEMORANDO CIRCULAR N. 001/2021/TRT14/SCR, encaminhado a todos os Juízes e Varas do Trabalho em 1º-2-2021, 90 (noventa) dias após a publicação do edital de credenciamento (o que ocorreu em 11-2-2021), somente poderão ser nomeados para serviços de perícia, de tradução e de interpretação aqueles que estejam previamente cadastrados e habilitados no sistema AJ/JT.

Seguirá recomendação específica nesse particular.

5.2. FASE DE LIQUIDAÇÃO

5.2.1. Produtividade

Com base nas informações prestadas pela Secretaria da Vara e dos relatórios extraídos do Sistema e-Gestão, obtêm-se os seguintes dados processuais em relação à fase de liquidação.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Quadro 13

Período de Referência 1º-2-2020 a 31-3-2021

Prazos Médios na Fase de Liquidação	Total	
	Quantidade	Prazo
(A) Do início até o encerramento da liquidação	194	101,12

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 5-4-2021. Consulta: e-Gestão – Primeira Instância – Relatórios – Relatórios de Resumo – Consolidação por Vara – Prazo Médio (K – K.2.1)

Quadro 14

MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL - LIQUIDAÇÃO	2019	2020	2021
Liquidações iniciadas	228	183	34
Liquidações encerradas	409	209	44
Liquidações pendentes*	69	52	37
Desarquivados para prosseguir na liquidação	354	11	0

*incluídas as liquidações que estavam em arquivo provisório e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das Varas do Trabalho → Liquidação – A.1.2.1 - Movimentação Processual por Região Judiciária - Liquidação

Quadro 15

MÉDIA DE LIQUIDAÇÕES INICIADAS	2019	2020	2021
3ª Vara do Trabalho de Rio Branco-AC	228	183	34
média de liquidações iniciadas no Tribunal	248,15	189,25	48
média de liquidações iniciadas nas varas de mesma faixa processual	350,12	305,25	42,37



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Quadro 16

MÉDIA DE LIQUIDAÇÕES ENCERRADAS	2019	2020	2021
3ª Vara do Trabalho de Rio Branco-AC	409	209	44
média de liquidações encerradas do Tribunal	278,56	178,03	45,28
média das liquidações encerradas nas varas de mesma faixa processual	401,50	288	35,75

Quadro 17

MÉDIA DE RESÍDUO NA FASE DE LIQUIDAÇÃO POR ANO	2019	2020	2021
3ª Vara do Trabalho de Rio Branco- AC	69	52	37
média dos resíduos no Tribunal	49,12	52,37	53,40
média dos resíduos nas varas de mesma faixa processual	80	82,25	74,06

Quadro 18

PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO	2019	2020	2021
3ª Vara do Trabalho de Rio Branco- AC	199,57	97,20	108,18
prazo médio na liquidação no Tribunal	97,55	86,01	74,90
Varas de mesma faixa processual	144,05	97,91	94,31

e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das Varas do Trabalho → Prazos Médios – A.4.4 - Prazos Médios nas Fases de Conhecimento, Liquidação e Execução por Região Judiciária

Os dados extraídos dos relatórios do sistema e-Gestão demonstram que o prazo médio do início até o encerramento da liquidação, no período objeto de correção, foi de 101,12 (cento e um vírgula doze) dias. Se considerarmos a divisão por ano, verifica-se que a unidade apresentou melhora em relação a este indicador em relação a 2019, diminuindo o prazo de 199,57 (cento e noventa e nove vírgula cinquenta e sete) dias para 108,18 (cento e oito vírgula dezoito) dias em 2021. Não obstante, comparando com o ano de 2020, apurou-se um aumento do referido



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

indicador estatístico, que passou de 97,20 (noventa e sete vírgula vinte) dias para 108,18 (cento e oito vírgula dezoito) dias em 2021. Diante disso, percebe-se que o juízo tem empreendido esforços no intuito de incrementar o indicador.

Ademais, do ponto de vista comparativo, verificou-se que a unidade apresenta desempenho inferior ao da média das varas de mesma faixa processual, assim como em comparação à mediana do Regional.

5.2.2. Sentenças Líquidas

Considera-se sentença líquida aquela em que indica valores certos, inclusive quanto aos tributos eventualmente incidentes, permitindo a execução imediata, em consonância com os preceitos da CLT. Nesse contexto, é necessário fixar na sentença os valores relativos a cada um dos pedidos acolhidos, indicar o termo inicial e os critérios para correção monetária e juros de mora, além de determinar o prazo e as condições para o seu cumprimento.

Consigne-se que este Regional vem empreendendo esforços no sentido de instituir uma política judiciária de promoção da cultura de liquidação das sentenças e acórdãos, movimento que envolve servidores e magistrados e, na medida do possível, os advogados que militam na seara trabalhista.

Ademais, por pertinente, consigne-se que a prolação de sentenças e acórdãos líquidos, com a conseqüente redução do prazo médio da liquidação e do resíduo de liquidações pendentes, foi objeto de recomendação pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no âmbito deste Tribunal, em Correição Ordinária realizada pelo Excelentíssimo Ministro Corregedor Aloysio Corrêa da Veiga, no período de 19 a 23 de outubro de 2020, visto que foi alcançado o índice de apenas 14,16% de sentenças líquidas prolatadas no ano de 2019.

Analisando-se os dados da unidade a partir de relatórios extraídos do e-Gestão, em 5-4-2021, verificou-se que, dos 287 (duzentos e oitenta e sete) processos sentenciados, com procedência total ou parcial, no período de 1º-2-2020 a 31-3-2021, 112 (cento e doze) obtiveram sentenças líquidas, nos parâmetros estabelecidos para o sistema e-Gestão, perfazendo 39,02% do total, o que apresenta ligeira melhora se comparados ao ano de 2020, que apresentou índice de 37,40%, o que é digno de satisfação e elogios.

5.2.2.1. Da análise de processos por amostragem

A equipe correcional, ao detalhar a base estatística dos 194 (cento e



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

noventa e quatro) processos que compuseram a média de 101,12 (cento e um vírgula doze), elegeu, por amostragem, 03 (três) processos cujos prazos, no quesito, estavam acentuadamente elásticos:

1) 0000137-92.2018.5.14.0403. Consta o início da liquidação em 26-3-2019 e, ainda, a homologação em 15-3-2020, totalizando 355 (trezentos e cinquenta e cinco) dias.

Com o lançamento do início da liquidação, apurou-se que o juízo proferiu quatro despachos para que a reclamada comprovasse nos autos o pagamento do pensionamento deferido em sentença, cujas determinações foram proferidas nas seguintes datas: 18-6-2019, 26-7-2019, 8-10-2019 e 28-11-2019. Não obstante, diante da inércia da reclamada, despacho de 27-1-2020 converteu o pagamento da pensão mensal vitalícia em obrigação de pagar em parcela única, com aplicação do redutor de 35%, sendo os autos remetidos à Contadoria. Por último, a decisão de 15-3-2020 homologou a conta elaborada pelo setor de cálculos.

2) 0000394-20.2018.5.14.0403. Registrado o início da liquidação em 27-5-2019 e a homologação em 14-2-2020, totalizando 263 (duzentos e sessenta e três) dias.

Após iniciada a liquidação, verificou-se que o Juízo determinou que as partes apresentassem contracheques ou fichas financeiras da reclamante, sob pena de arbitramento, conforme despacho proferido em 19-9-2019. Ante a inércia das partes, novo despacho datado de 3-9-2019 determinou especificamente que a reclamante providenciasse a juntada da sua evolução salarial, a fim de subsidiar os futuros cálculos da Contadoria. Após, despacho de 10-12-2019 supriu questionamento do contador, de modo que os autos foram remetidos ao setor de cálculos. Por fim, os cálculos de liquidação foram homologados por meio de decisão datada de 14-2-2020.

3) 0000371-11.2017.5.14.0403: Consigna o início da liquidação em 25-7-2019 e, ainda, a homologação em 2-3-2020, totalizando 221 (duzentos e vinte e um) dias.

Iniciada a liquidação, a segunda reclamada aduziu que a admissibilidade do seu recurso de revista não havia sido apreciada, de modo que despacho de 20-9-2019 determinou o retorno dos autos ao e. TRT. Em seguida, a decisão de 10-10-2019 negou seguimento ao recurso, sendo os autos devolvidos à vara. Uma vez elaborada a conta de liquidação pela reclamante, o juízo rejeitou a impugnação da segunda reclamada e homologou os cálculos por meio de decisão



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

proferida em 2-3-2020.

5.2.3. Atendimento à RECOMENDAÇÃO TRT14 N° 001/2021, de 18 de janeiro de 2021

A Corregedoria Regional reitera, ainda, os critérios da recomendação supramencionada a serem observados na fase de liquidação, de modo a garantir a maior precisão possível na aferição do prazo pelo sistema e-Gestão.

Em análise aos autos ns. 0000296-67.2020.5.14.0402, 0000518-32.2020.5.14.0403 e 0000470-73.2020.5.14.0403, verificou-se que o início da liquidação foi lançado a partir dos respectivos despachos de intimação das partes para apresentação dos cálculos.

No entanto, compulsando os autos n°s 0000141-61.2020.5.14.0403 e 0000684-98.2019.5.14.0403, apurou-se que o início da liquidação foi lançado logo após o recebimento dos processos da instância superior, sem que houvesse despacho do Juízo que determinasse a apresentação dos cálculos pelas partes, perito ou pelo contador.

Diante disso, consigna-se que a unidade cumpriu parcialmente o recomendado.

5.3. FASE DE EXECUÇÃO

5.3.1. Produtividade

Segundo a estatística de processos em fase de execução, a unidade apresenta o seguinte quadro:

Quadro 19

PRODUTIVIDADE - FASE DE EXECUÇÃO						
	Remanescentes (A)	Iniciadas + Desarquivadas (B)	Baixadas (C)	Remetido ao Arquivo Provisório (D)	Pendentes de Baixa (E)	Produtividade (F)
2019	1266	820	1444	359	1188	69,22%
2020	1188	556	958	223	1071	54,93%
1º-2-20 a 31-3-21	1166	478	929	234	-	60,61%
	Cálculo da produtividade: (F) = [(C x 100) / (B + A)]					

Fonte: Relatório Gerencial do Sistema e-Gestão Nacional no dia 5-4-2021. Consulta: e-Gestão – TRT14ª Região – Relatórios Gerenciais – Varas do Trabalho – Fase de Execução – Produtividade.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Os dados extraídos dos relatórios do sistema e-Gestão em 5-4-2021, observa-se que a produtividade da unidade em 2020 estava em 54,93%, uma queda considerável em relação ao ano anterior (69,22% em 2019) e um aumento no ano correccionado (60,51% em 2021).

Observa-se ainda que a unidade no tocante às execuções baixadas e remanescentes houve, desde 2019, redução considerável nesses quesitos, o que demonstra que a 3ª Vara do Trabalho de Rio Branco/AC vem envidando esforços para a melhoria na sua produtividade na fase de execução, o que é motivo de reconhecimento por esta Corregedoria em face da constatação dos esforços compreendidos.

No que tange à análise comparativa, nos moldes praticados pela CGJT, no tocante à produtividade na fase de execução, têm-se os seguintes dados:

Quadro 20

TAXA DE PRODUTIVIDADE	2019	2020	010/2/20 a 31/03/21
3ª Vara do Trabalho de Rio Branco/AC	69,22%	54,93%	60,61%
média do Tribunal	66,26%	58,65%	60,35%
média das varas de mesma faixa processual	66,14%	56,20%	65,66%

Ressalta-se que, quando se avalia a performance da unidade comparativamente, a taxa de produtividade na fase de execução figurou-se aquém da média do Tribunal e da média das varas da mesma faixa processual nos anos de 2020, não acompanhando a boa performance do ano de 2019, cuja média se mantinha acima. No que tange ao período correccionado, a queda observada no exercício anterior foi combatida, estando a produtividade superior à média do Tribunal e próxima a das varas de mesma faixa processual, o que é motivo de satisfação.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

5.3.2. Execuções iniciadas, encerradas e pendentes de baixa

Quadro 21- 2019

Descrição da Vara	TR T	Iniciadas	Desarquivadas	Recebidos de outros órgão	Encerradas	Remetidos a outros Órgãos	Resíduo			Pendentes de baixa
							Pendentes de Execução	Saldo em Arquivo Provisório	Total	
Rio Branco -03ª Vara	14	587	232	1	698	0	839	435	1.274	1.188

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 5-4-2021 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das varas do Trabalho → Fase de Execução → Movimentação Processual na Fase de Execução por Região Judiciária).

Quadro 22- 2020

Descrição da Vara	TR T	Iniciadas	Desarquivadas	Recebidos de outros órgão	Encerrada	Remetidos a outros Órgãos	Resíduo			Pendentes de baixa
							Pendentes de Execução	Saldo em Arquivo Provisório	Total	
Rio Branco -03ª Vara	14	342	214	0	419	0	766	436	1.202	1.071

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 5-4-2021 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das varas do Trabalho → Fase de Execução → Movimentação Processual na Fase de Execução por Região Judiciária).

Quadro 23- 2021

Descrição da Vara	TR T	Iniciadas	Desarquivadas	Recebidos de outros órgão	Encerrada	Remetidos a outros Órgãos	Resíduo			Pendentes de baixa
							Pendentes de Execução	Saldo em Arquivo Provisório	Total	
Rio Branco -03ª Vara	14	71	17	0	89	0	719	464	1183	1044

Fonte: Relatório Gerencial do sistema e-Gestão no dia 5-4-2021 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das varas do Trabalho → Fase de Execução → Movimentação).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Comparando-se os anos de 2019 e 2020, verifica-se que houve diminuição considerável no número de execuções pendentes de baixa, de 1188 para 1071 processos, o que indica que a unidade vem envidando esforços no sentido de empregar efetividade às execuções, o que é motivo de elogio e reconhecimento por parte da equipe correccional. Ademais, muito embora o parâmetro de apuração referente a 2021 só considerou o mês de janeiro, fevereiro e março, verifica-se que a unidade continua diminuindo seu acervo processual pendente de baixa, pelo que se parabeniza a unidade.

Num viés comparativo, seguindo-se os parâmetros da CGJT, obtêm-se os seguintes dados:

Quadro 24

EXECUÇÕES INICIADAS	2019	2020	2021
3ª Vara do Trabalho de Rio Branco/AC	587	342	71
Média de execuções iniciadas no Tribunal	706,08	338,78	28,59
Varas de mesma faixa processual	331,07	630,61	110,46

Quadro 25

EXECUÇÕES ENCERRADAS	2019	2020	2021
3ª Vara do Trabalho de Rio Branco/AC	698	419	89
Média das execuções encerradas no Tribunal	383,50	297,68	73,90
Varas de mesma faixa processual	489,84	442,84	107,15

Quadro 26

RESÍDUO NA FASE DE EXECUÇÃO	2019	2020	2021
3ª Vara do Trabalho de Rio Branco/AC	1.274	1.202	1183
média de resíduo na execução no Tribunal	673,93	722,65	714,15
Varas de mesma faixa processual	893,61	1069,61	1050,92

e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das varas do Trabalho → Execução - A.3.1 - Movimentação Processual na Fase de Execução por Região Judiciária



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Em análise ao quadro 24 e 25, verifica-se que a vara, em 2021, tem encerrado mais execuções do que iniciadas, somando-se a isso o fato de a média de encerramento ter sido superior à do Tribunal. Observa-se também ter havido diminuição do resíduo processual na fase de execução ao longo do tempo ora analisado, apesar de estar aquém da média das varas da mesma faixa processual.

Os aspectos comparativos considerados nos quadros acima, observa-se que a unidade vem alcançando resultados evolutivos, o que é motivo de reconhecimento e elogios por esta Corregedoria.

5.3.3. Execuções extintas

Em análise às execuções extintas pelo juízo, tem-se o seguinte quadro discriminado:

Quadro 27

EXECUÇÕES EXTINTAS	2019	2020	2021
Execuções extintas por acordo	130	105	32
Extintas por pagamento do crédito do exequente	191	148	36
Extintas por aplicação da prescrição	0	77	1
Outras formas de extinção	0	0	0

e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Fase de Execução – D.03 - Execuções Encerradas e Arquivadas Provisoriamente

Reafirme-se, quanto aos dados acima, o que foi relatado no item anterior quanto ao desempenho da vara em relação às execuções extintas, o que possibilita uma análise mais assertiva do quadro geral da Unidade.

5.3.4. Prazo médio

Neste tópico, será analisado o desempenho da unidade em relação aos prazos médios praticados na fase de execução, observando-se os padrões verificados pelas correções do TST.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Quadro 28

PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO	2019	2020	2021
3ª Vara do Trabalho de Rio Branco/AC	1009,44	852,98	610,73
Prazo médio na execução no Tribunal	1.255,47	793,53	446,51
Varas de mesma faixa processual	1.028,85	606,89	422,03

e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das Varas do Trabalho → Prazos Médios – A.4.4 - Prazos Médios nas Fases de Conhecimento, Liquidação e Execução por Região Judiciária

Quadro 29

PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO AO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO	2019	2020	2021
3ª Vara do Trabalho de Rio Branco/AC	706,4	790,97	891,19
Prazo médio na no Tribunal	720,74	671,5	598,77
Varas de mesma faixa processual	642,18	591,38	546,00

e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das Varas do Trabalho → Prazos Médios – A.4.4 - Prazos Médios nas Fases de Conhecimento, Liquidação e Execução por Região Judiciária

Neste escopo comparativo, em relação ao prazo médio do início ao encerramento da execução (quadro 28), observa-se que a unidade o diminuiu consideravelmente comparado o ano de 2019 (1009,44 dias) para 2020 (852,98 dias) e 2021 (610,73 dias). Todavia, a despeito do resultado positivo, a vara mantém-se acima da média das varas de mesma faixa processual.

Em análise ao quadro 29 (prazo médio do ajuizamento da ação ao encerramento da execução), nos dois últimos anos, a unidade alcançou prazo médio superior ao prazo médio do Tribunal e das varas do trabalho de mesma faixa processual.

5.3.5. Análise das diretrizes contidas na Consolidação Dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho nos processos de execução.

a) Requisitos do art. 886 do CPC – artigo 110 da CPCGJT

Analisando-se, por amostragem, os Processos de números:
0000594-27.2018.5.14.0403, 0000002-85.2015.5.14.0403,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

0114100-93.2009.5.14.0403, 0000840-86.2019.5.14.0403, constata-se que a unidade judiciária cumpre os requisitos estabelecidos do art. 886 do CPC bem como o que preceitua o art. 110 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, uma vez que faz constar dos editais a isenção ao arrematante, em relação aos débitos tributários, cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens e direitos adquiridos judicialmente, mediante leilão judicial ou iniciativa particular, estejam ou não inscritos na dívida ativa.

b) Recuperação Judicial ou em falência – art. 112 e 114 DA CPCGJT

Analisando-se, por amostragem, no processo n. 0000613-33.2018.5.14.0403 fora expedida Certidão de Habilitação de Crédito (Id. 1dcbab5). Após, devidamente notificada a parte autora da expedição da certidão, o magistrado proferiu sentença de extinção da execução com fundamento no art. 924, inciso III, do CPC/15, solicitando o encaminhamento do feito ao arquivo definitivo, o que vai de encontro com o que prescreve o art. 114 da CPCGJT, o qual orienta a Secretaria no sentido de encaminhar o processo ao arquivo provisório.

c) Sobrestamento, arquivamento provisório e arquivamento definitivo do processo de execução – Arts. 116 e 117 DA CPCGJT

Examinando-se o acervo processual da unidade, por amostragem, os processos n. 0000421-08.2015.5.14.0403 e 0010722-82.2013.5.14.0403 foram sobrestado com a movimentação “Suspendido ou sobrestado o processo por decisão judicial” quando deveriam ser sobrestados na movimentação “Sobrestamento por execução frustrada”, conforme orientação do art. 116, parágrafo único da CPCGJT.

d) Arquivamento definitivo do processo com inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados – Art. 120 da CPCGJT -

Após análise por meio do programa disponível – GARIMPO -, verificou-se que a 3ª Vara do Trabalho de Rio Branco-AC ainda possui alguns processos arquivados após 14-2-2019, cujas contas judiciais possuem valores disponíveis, com destaque para os Processos de n.ºs. 0000887-02.2015.5.14.0403, arquivado desde 15-5-2019, com saldo de R\$ 31.040,12; 0000598-30.2019.5.14.0403, arquivado desde 15-10-2020, com saldo de R\$ 15.003,36 e 0010022-09.2013.5.14.0403 arquivado desde 2-7-2019, com saldo de R\$ 12.521,14; bem como alguns outros com valores menores, os quais poderão ser consultados com a utilização do sistema mencionado.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

e) Saldo existente em conta judicial - Liberação de valores em contas judiciais – Art. 121 da CPCGJT

Com a colaboração do Senhor Diretor da Secretaria da Unidade, verificou-se que não houve no período correccionado devolução de valores.

f) Arquivamento definitivo do processo de execução – art. 119 e 120 da CPCGJT

A análise prevista no presente tópico tem o escopo de aferir se a Unidade vem cumprindo o disposto nos artigos 119 e 120 da CPCGJT, quanto ao correto procedimento de arquivamento definitivo da execução, que se restringe à declaração, por sentença, da extinção da execução, pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III, IV e V, do artigo 924 do CPC, por se achar exaurida a prestação jurisdicional.

O que se verificou comumente em análises às atas de Correição do exercício anterior, foi a inobservância por diversos Juízos, notadamente ao que se refere aos processos em que foi decretada a Recuperação Judicial e as execuções centralizadas, os quais devem seguir ao arquivo provisório.

Em relação à unidade correccionada, observa-se que a vara vem cumprindo o art. 119 do CPCGJT conforme observado no processo n. 0000300-72.2018.5.14.0403, por amostragem.

Conforme se apurou em consulta ao sistema Pje, o que foi ratificado por informação prestada pelo Diretor de Secretaria, no período correccionado houve a centralização dos seguintes processos: 0000684-35.2018.5.14.0403, 0000864-57.2018.5.14.0401, 0000067-07.2020.5.14.0403, 0000613-96.2019.5.14.0403, 0000013-41.2020.5.14.0403.

Os supracitados processos estão sobrestados com a movimentação “Suspenso ou sobrestado o processo por decisão judicial”.

g) Ferramentas eletrônicas de pesquisa patrimonial – art. 19, III, da CPCGJT.

Examinando, por amostragem, os processos de números 0000594-95.2016.5.14.0403, 0000943-35.2015.5.14.0403 e 0000678-96.2016.5.14.0403, constatou-se que o juízo da unidade judiciária utiliza com regularidade, em regra, os sistemas SISBAJUD, RENAJUD, SERASAJUD, INFOJUD, CNIB, SERASA, SERPRO, CAGED, dentre as ferramentas eletrônicas de pesquisa patrimonial, em conformidade com o art. 29, inciso III, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

5.3.6. Dos processos analisados na fase de execução

Considerando-se algumas ocorrências processuais, na fase de execução, que repercutiram em elástico do prazo médio, impactando, via reflexa, no desempenho do Tribunal, a orientação da CGJT, acerca da aplicação da prescrição intercorrente e a observância da nova Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, procede-se à crítica de alguns processos, por amostragem, conforme seguem:

a) 000912-54.2011.5.14.0403 - Em face do quanto apurado no sistema e-Gestão (11.3.2.1. Do Início ao Encerramento da Execução Ente Privado, no dia 5-4-2021), verificou-se um prazo de 2.543 (dois mil, quinhentos e quarenta e três) dias, entre o início e o encerramento da execução. Trata-se de processo originalmente físico, migrado ao PJe em 17-7-2019 e remetido ao arquivo definitivo em 21-9-2020.

b) 001584-28.2012.5.14.0403 - Com base no relatório extraído do sistema e-Gestão (11.3.2.1. Do início à extinção da Execução, no dia 5-4-2021, verificou-se um prazo de 2.474 (dois mil, quatrocentos e setenta e quatro) dias, entre o início e o encerramento da execução. Trata-se de processo originalmente físico, migrado ao PJe em 26-7-2019, dando continuidade com solicitação de atualização de cálculo. Proferida sentença de extinção da execução ante o cumprimento do acordo e arquivamento definitivo dos autos em 2-9-2020.

Em análise aos relatórios utilizados acima, verifica-se, ainda, a existência de outros processos com prazos elásticos entre o início e encerramento da execução, a exemplo dos 0000727-79.2012.5.14.0403 (2.441) e 0010481-11.2013.5.14.0403 (2.321 dias), os quais podem impactar negativamente nos prazos da Unidade e conseqüentemente do Tribunal.

6. AUDIÊNCIAS

Consoante art. 32, III, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, compete ao Corregedor Regional, durante a correição ordinária anual, examinar a quantidade de dias da semana em que se realizam audiências.

Nesse contexto, deve-se ressaltar, a teor do disposto nos arts. 841 e 849 da CLT e em caráter meramente pedagógico, que a liberdade para a organização da pauta pelo magistrado não é absoluta. Com efeito, essa autonomia



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

não deve se desvencilhar das normas de regência, tendo sempre em mira a célere entrega da prestação jurisdicional, mormente no âmbito desta Especializada, em que o bem jurídico perseguido é quase sempre de natureza alimentar. É o que consagra o princípio da razoável duração do processo previsto no art. 5º, LXXVIII, da Constituição Federal.

Desse modo, as designações intermitentes, ou seja, permeadas de intervalos de inatividade, na medida do possível, devem ser evitadas, assim como as sucessivas redesignações de audiências, a fim de manter a qualidade célere e eficaz da prestação jurisdicional em nosso Regional.

6.1. Pauta de audiências

De acordo com a informação do Diretor de Secretaria, para as audiências são disponibilizados, de segunda a quinta-feira, os seguintes quantitativos na pauta:

- **instruções: 02 (duas) por dia;**
- **iniciais e conciliações: são incluídas nos horários destinadas pelo Cejusc;**

A pauta de audiências inaugurais e conciliação no Cejusc é programada para recebimento de 20 (vinte) processos, de segunda à sexta-feira.

Na Vara do Trabalho são destinadas 02 (duas) instruções por dia. As sessões de instrução são realizadas de segunda a quinta-feira, com a pauta dividida entre os magistrados.

Fomos informados que havendo demanda ou por determinação, são realizadas audiências às sextas-feiras e havendo necessidade nas segundas e quintas-feiras.

6.2. Audiências realizadas

Segundo se verifica do sistema eletrônico e-Gestão, no período de referência 1º-2-2020 a 31-3-2021, foram designadas um total de 2.471 (duas mil, quatrocentos e setenta e uma) audiências, sendo 762 (setecentos e sessenta e duas) iniciais, 477 (quatrocentas e setenta e sete) instruções e 832 (oitocentos e trinta e duas) conciliações em fase de conhecimento e 370 (trezentos e setenta) conciliações em fase de execução.

Ainda nesse prisma, registre-se que foram efetivamente realizadas 1.179 (mil, cento e setenta e nove) audiências em processos eletrônicos, sendo 36



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

(trinta e seis) iniciais, 303 (duzentos e três) instruções, 840 (oitocentos e quarenta) conciliações, 645 (seiscentos e quarenta e cinco) na fase de conhecimento e 195 (cento e noventa e cinco) na fase de execução.

Quadro 30

6.1. Sessões de Audiência		Legado		PJe		Total
		Quantidade	%	Quantidade	%	
Inicial	(A.1) Rito Sumaríssimo	N/I		N/I	100	N/I
	(A.2) Exceto Rito Sumaríssimo	N/I		36	100	36
	(A) Total	N/I		36	100	36
Instrução	(B.1) Rito Sumaríssimo	N/I		3	100	3
	(B.2) Exceto Rito Sumaríssimo	N/I		296	100	296
	(B.3) Encerramento de Instrução	N/I		4	100	4
	(B) Total	N/I		303	100	303
(C) Julgamento		N/I		N/I		
Una	(D.1) Rito Sumaríssimo	N/I		N/I		N/I
	(D.2) Exceto Rito Sumaríssimo	N/I		N/I	100	N/I
	(D) Total	N/I		N/I	100	N/I
Conciliação	(E) Fase de Conhecimento	N/I		645	100	645
	(F) Fase de Execução	N/I		195	100	195
	Total	N/I		840	100	840
(G) Inquirição de Testemunha (Juízo Deprecado)		N/I		N/I		N/I
Total - Realizadas		N/I		1.179	100	1.179

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional.

Consulta: e-Gestão – 1ª instância – Relatórios – 2º Relatórios de Resumo – (F). F.2 – Sessões de Audiência Designadas.2.1. Consolidação por Vara.

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional.

Consulta: e-Gestão – 1ª instância – Relatórios – 2. Relatórios de Resumo – (F) - Audiências – Audiência realizada. Filtro da Unidade desejada.2.2 Consolidação por Região Judiciária – Filtro da Unidade desejada.

7. FREQUÊNCIA DOS MAGISTRADOS NA UNIDADE

Determina o art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a atribuição do Corregedor Regional para verificar a frequência do comparecimento do juiz titular, do juiz auxiliar e do substituto na sede do juízo.

Em razão da suspensão das atividades presenciais neste Tribunal desde março de 2020, em decorrência da pandemia pelo coronavírus, as audiências



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

e os atendimentos ao jurisdicionado, advogados, assim como ao público interno, estão sendo realizados de forma remota.

Nesse contexto, o juízo informa que, diariamente, está disponível para atendimento remoto por meio da Secretaria Virtual da Unidade.

8. CONCILIAÇÃO

8.1 Percentual bruto:

Quanto ao número de conciliações, em relação ao número de processos solucionados (incluídos os sem exame do mérito), os dados são os seguintes:

Quadro 31 - 2019

Região Judiciária	Julgados		
	Conciliações		Total
	Quantidade	Percentual de Conciliação	Quantidade
14 ^a - RO e AC	362	42,39	854
Total	362	42,39	854

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 6-4-2021 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1^a Instância → Relatórios Gerenciais → Das varas do Trabalho → Fase de Conhecimento → Conciliação por Região Judiciária).

Quadro 32- 2020

Região Judiciária	Julgados		
	Conciliações		Total
	Quantidade	Percentual de Conciliação	Quantidade
14 ^a - RO e AC	198	35,17	489
Total	198	35,17	489

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 6-4-2021 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1^a Instância → Relatórios Gerenciais → Das Varas do Trabalho → Fase de Conhecimento → Conciliação por Região Judiciária).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Quadro 33 - 2021

Região Judiciária	Julgados		
	Conciliações		Total
	Quantidade	Percentual de Conciliação	Quantidade
14ª - RO e AC	32	29,63	108
Total	32	29,63	108

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 6-4-2021 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das Varas do Trabalho → Fase de Conhecimento → Conciliação por Região Judiciária).

Quadro 34

TAXA DE CONCILIAÇÃO NA FASE DE EXECUÇÃO	2019	2020	2021
Total de processos extintos por acordo	130	105	32
Extintas por pagamento	191	148	36
Prescrição intercorrente	0	77	1
Cumprimento de obrigação de fazer e não fazer	0	1	0
Extinção-outras	300	324	72
Total-extintas	621	655	141
Apensamentos	77	-236	-52
Total-encerradas	698	419	89
Percentual de conciliação	18,62	25,05	35,95

Fonte: E-Gestão → 1ª Instância → 2. Relatórios de Resumo → C. Fase de Execução - D.03 - Execuções Encerradas e Arquivadas Provisoriamente → Clique no ícone para adicionar filtros de relatório simples → Adicionar Filtro relatório Simples → Outros → Discrição por Vara (Processo).

Quadro 35

TAXA DE CONCILIAÇÃO NA FASE DE LIQUIDAÇÃO	2019	2020	2021
Total de processos extintos por acordo na liquidação	13	4	0
Liquidações encerradas	409	209	44
Percentual de conciliação	3,17	1,91	0

e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Fase de Liquidação – C.2 - Liq. Finalizadas.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

O índice do percentual bruto de conciliação praticado pela unidade correccionada observou uma gradativa queda desde 2019, na medida em que saiu do excelente índice de 42,39% (quarenta e dois vírgula trinta e nove por cento) em 2019 para 35,17% (trinta e cinco vírgula dezessete por cento) em 2020 e 29,63% (vinte e nove vírgula sessenta e três por cento em 2021.

Apura-se quanto às conciliações nas fases de execução, o índice é satisfatório quando comparado às outras formas de extinção da execução. Entretanto, na fase de liquidação o índice é baixo e encontra-se em rota de queda, não sendo celebrado ainda nenhum acordo nesta fase no presente exercício.

8.2. Percentual de conciliação líquido

Quanto ao percentual líquido de conciliações (que considera a proporção apenas sobre os processos solucionados com exame do mérito), a unidade judiciária obteve os seguintes resultados:

Quadro 36 - 2019

Descrição da Vara	Conciliados	Solucionados	ICONc
Rio Branco - 03a Vara	370	854	43,33

Quadro 37- 2020

Descrição da Vara	Conciliados	Solucionados	ICONc
Rio Branco - 03a Vara	207	563	36,77

Quadro 38- 2021

Descrição da Vara	Conciliados	Solucionados	ICONc
Rio Branco - 03a Vara	35	108	32,41

Fonte: Relatório extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 26-3-2021 (Pastas Públicas → e-Gestão → Indicadores → Indicadores do Planejamento Estratégico da Justiça do Trabalho → Meta 09 PEJT – IConc – 1º Grau)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Quadro 39

TAXA DE CONCILIAÇÃO LÍQUIDA	2019	2020	2021
Total de processos conciliados	362	198	32
Total de processos solucionados	854	563	108
percentual de conciliação líquida	42,39	35,17	29,63

e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das varas do Trabalho → Conhecimento → Solucionados - A.1.2.7 - Conciliações por Região Judiciária , em 26-3-2021

Nos indicadores relacionados à conciliação líquida, verifica-se que, como se observou nas conciliações brutas, a unidade correccionada encontra-se num panorama de queda em relação ao desempenho desses indicadores.

9. RECURSOS REMETIDOS AO 2º GRAU

Quadro 40- 2019

Recursos Ordinários			Agravo de Instrumento em Recurso Ordinário			Agravo de Petição			Agravo de Instrumento em Agravo de Petição			Recurso Adesivo			Reexame Necessário	Total		
Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa	Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa	Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa	Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa	Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa	Interpostos	Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa
240	227	35	0	1	0	62	11	54	0	0	0	17	17	2		319	256	0

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 5-4-2021 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → A - Das Varas do Trabalho → 5 - Diversos → A.5.4 - Recursos por Região Judiciária).

Quadro 41- 2020

Recursos Ordinários			Agravo de Instrumento em Recurso Ordinário			Agravo de Petição			Agravo de Instrumento em Agravo de Petição			Recurso Adesivo			Reexame Necessário	Total		
Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa	Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa	Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa	Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa	Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa	Interpostos	Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa
293	286	17	8	8	0	69	31	13	3	1	0	9	10	0		382	336	0

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 05/04/2021 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → A - Das Varas do Trabalho → 5 - Diversos → A.5.4 - Recursos por Região Judiciária).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Quadro 42- 2021

Recursos Ordinários			Agravo de Instrumento em Recurso Ordinário			Agravo de Petição			Agravo de Instrumento em Agravo de Petição			Recurso Adesivo			Reexame Necessário	Total		
Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa	Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa	Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa	Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa	Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa	Interpostos	Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa
64	33	46	4	4	0	12	13	10	1	0	1	1	1	0		82	51	1

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 05/04/2021 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → A - Das Varas do Trabalho → 5 - Diversos → A.5.4 - Recursos por Região Judiciária).

Em análise aos quadros acima, observa-se que em relação aos Recursos Remetidos ao 2º Grau em 2019 e 2020, verifica-se que houve aumento no ano de 2020.

Observa-se que, em 5-4-2021, há 1 (um) recurso pendente de remessa na unidade, o que evidencia, a princípio, um controle adequado da tramitação dos processos na análise prévia do juízo de admissibilidade até o efetivo encaminhamento do feito à instância superior

10. ARRECADAÇÃO

Quadro 43- 2019

10. A arrecadação		Legado		PJe		Total
		Valor (em R\$)	%	Valor (em R\$)	%	
Valores Arrecadados	Custas Processuais e Emolumentos	1.055,54	0,89	117426,33	99,11	118481,87
	Contribuição Previdenciária	289.055,30	25,58	840987,34	74,42	1130042,64
	Imposto de Renda	0,00	0	28895,96	100	28895,96
	Total	290.110,84	22,71	987309,63	77,29	1277420,47
Valores Pagos Decorrentes de Multas Aplicadas por Órgãos de Fiscalização das Relações de Trabalho		9.000,00	88,02	1224,76	11,98	10224,76

Fonte: Relatório de Resumo do sistema e-Gestão Nacional no dia 05-04-2021 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Consolidação por Vara → Arrecadação).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Quadro 44- 2020

10. Arrecadação		Legado		PJe		Total
		Valor (em R\$)	%	Valor (em R\$)	%	
Valores Arrecadados	Custas Processuais e Emolumentos	0,00	0	72924,02	100	72924,02
	Contribuição Previdenciária	0,00	0	612075,59	100	612075,59
	Imposto de Renda	0,00	0	35255,63	100	35255,63
	Total	0,00	0	720255,24	100	720255,24
Valores Pagos Decorrentes de Multas Aplicadas por Órgãos de Fiscalização das Relações de Trabalho		0,00	N/A		N/A	0

Fonte: Relatório de Resumo extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 05-04-2021 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Consolidação por Vara do Trabalho → Arrecadação → Arrecadação).

Quadro 45- 2021

10. Arrecadação		Legado		PJe		Total
		Valor (em R\$)	%	Valor (em R\$)	%	
Valores Arrecadados	Custas Processuais e Emolumentos	0,00	0	77009,45	100	77009,45
	Contribuição Previdenciária	0,00	0	604146,52	100	604146,52
	Imposto de Renda	0,00	0	173535,81	100	173535,81
	Total	0,00	0	854691,78	100	854691,78
Valores Pagos Decorrentes de Multas Aplicadas por Órgãos de Fiscalização das Relações de Trabalho		0,00	N/A		N/A	0

Fonte: Relatório de Resumo extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 05-04-2021 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Consolidação por Vara do Trabalho → Arrecadação → Arrecadação).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Primeiramente, convém ressaltar que, conforme análise realizada pela Administração do Tribunal, coordenada pela Seção Estratégica, que apurou os dados a serem prestados ao Conselho Nacional de Justiça – CNJ referente ao exercício 2020, verificou-se que a arrecadação geral sofreu severa queda em relação a 2019, o que irá refletir no desempenho deste Regional no Cenário Nacional.

Na reunião de validação desses dados, ficou determinada que a Secretaria da Corregedoria atuaria durante as correções no sentido de conscientizar as Unidades judiciária da importância dos corretos lançamentos de pagamento no PJe, pois, diante da grande diferença observada, reputa-se que, a despeito da pandemia, os equívocos e omissões em lançamentos dos recolhimentos são os principais causadores da queda brusca na arrecadação.

Em aferição aos dados da Unidade, comparando-se os exercícios 2019 e 2020, houve diminuição quanto à arrecadação, o que pode ser uma tendência de queda em face da diminuição de ajuizamentos de ações, ou, ainda, indícios de que houve equívocos ou omissões nos lançamentos.

11. VALORES PAGOS AOS RECLAMANTES

Quadro 46 - 2019

9. Valores Pagos aos Reclamantes	Legado		PJe		Total
	Valor (em R\$)	%	Valor (em R\$)	%	
Decorrentes de Execução	6.794.977,73	49,2	7016520,26	50,8	13811497,99
Decorrentes de Acordo	9.000,00	0,23	3855586,59	99,77	3864586,59
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	0,00	0	229391,28	100	229391,28
Total	6803977,73	38	11101498,13	62	17905475,86

Fonte: Relatório de Resumo extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 05-04-2021 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Consolidação por Vara do Trabalho → Valores pagos aos reclamantes → Valores pagos aos reclamantes).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Quadro 47 - 2020

9. Valores Pagos aos Reclamantes	Legado		PJe		Total
	Valor (em R\$)	%	Valor (em R\$)	%	
Decorrentes de Execução	0,00	0	4128568,27	100	4128568,27
Decorrentes de Acordo	0,00	0	2874282,72	100	2874282,72
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	0,00	0	77780,93	100	77780,93
Total	0	0	7080631,92	100	7080631,92

Fonte: Relatório de Resumo extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 05-04-2021 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Consolidação por Vara do Trabalho → Valores pagos aos reclamantes → Valores pagos aos reclamantes).

Quadro 48 - 2021

9. Valores Pagos aos Reclamantes	Legado		PJe		Total
	Valor (em R\$)	%	Valor (em R\$)	%	
Decorrentes de Execução	0,00	0	2705343,05	100	2705343,05
Decorrentes de Acordo	0,00	0	1401549,95	100	1401549,95
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	0,00	0	7575,99	100	7575,99
Total	0	0	4114468,99	100	4114468,99

Fonte: Relatório de Resumo extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 05-04-2021 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Consolidação por Vara do Trabalho → Valores pagos aos reclamantes → Valores pagos aos reclamantes).

No mesmo aspecto apontado no tópico referente à arrecadação, igual importância carrega o correto lançamento dos pagamentos aos reclamantes, na medida em que os erros e omissões podem acarretar reflexos significativos na performance da Unidade, bem como do próprio Tribunal no cenário nacional.

Da análise, observa-se, como no tópico anterior, que houve redução quanto aos lançamentos de valores pagos aos reclamantes, o que pode ser uma tendência de queda em face da diminuição de ajuizamentos de ações, ou, ainda, indícios de que houve equívocos ou omissões nos lançamentos.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

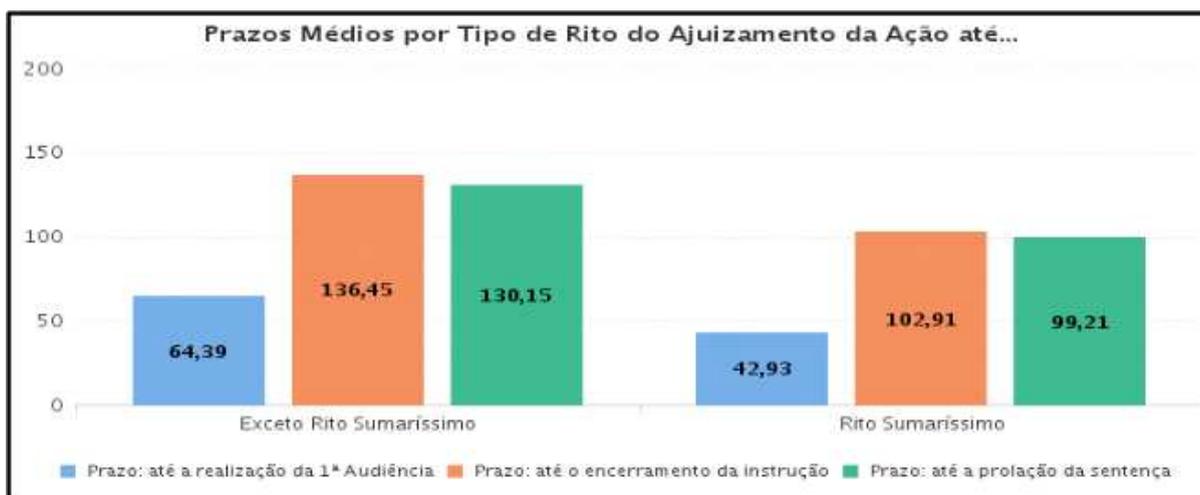
12. PRAZOS EM GERAL

12.1. PRAZOS DOS JUÍZES

Quadro 49

Período de Referência 1º-2-2020 a 31-3-2021

11.1.1. Do Ajuizamento da Ação Até:	Total	
	Quantidade	Prazo
(A) A Realização da 1ª Audiência	380	56,26
(B) O Encerramento da Instrução	793	127,74
(C) A Prolação da Sentença	719	121,75



Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 06.04.2021. Consulta: e-Gestão – Primeira Instância – Relatórios – Relatórios de Resumo – Consolidação por Vara – Prazo Médio (K – K.1.1)

Quadro 50

Período de Referência 1º-2-2020 a 31-3-2021

11.1.2. Da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução	Total	
	Quantidade	Prazo
(A) Da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução	468	88,48



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy



Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 06.04.2021. Consulta: e-gestão – Primeira Instância – Relatórios de Resumo – Consolidação por Vara – Prazo Médio (K – K.1.2).

12.1.1. Audiência inaugural

Extraindo-se os prazos, médios por meio do Sistema e-Gestão, no período de 1º-2-2020 a 31-3-2021, entre a data do ajuizamento da ação e a audiência inaugural, obtém-se 42,93 (quarenta e dois vírgula noventa e três) dias, para os processos que tramitam sob o rito sumaríssimo e 64,39 (sessenta e quatro vírgula trinta e nove) dias, para os do rito ordinário. Quando comparados à correição ordinária de 2020, evidencia-se que houve elasticidade em relação ao rito sumaríssimo, que foi de 22,25 (vinte e dois vírgula vinte e cinco) dias, bem como quanto ao rito ordinário, que foi de 64,39 (sessenta e quatro vírgula trinta e nove) dias.

12.1.2. Encerramento da instrução

Nos processos em que houve necessidade de fracionamento de audiência, os prazos médios foram de 74,15 (setenta e quatro vírgula quinze) dias para os do rito sumaríssimo e 95,78 (noventa e cinco vírgula setenta e oito) dias, para os que tramitam no ordinário. Quando comparados aos prazos da correição pretérita, verifica-se elasticidade em ambos os prazos, já que indicavam 39,91 (trinta e nove vírgula noventa e um) dias, para o sumaríssimo e 82,3 (oitenta e dois vírgula três) dias, no ordinário.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

12.1.3. Prolação de sentenças e decisões.

Quadro 51

Período de Referência 1º-2-2020 a 31-3-2021

11.1.3. Da conclusão até a prolação da sentença	Total	
	Quantidade	Prazo
(A) Da conclusão até a prolação da sentença	452	4,55



Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 06.04.2021. Consulta: e-gestão – Primeira Instância – Relatórios de Resumo – Consolidação por Vara – Prazo Médio (K – K.1.3).

** Com relação ao resultado extraído no quadro 12 do e-Gestão, “a priori” a estatística não contempla os processos cuja sentença foi prolatada em audiência una, circunstância que influenciaria no cálculo do prazo para prolação caso fossem computados aos processos com sentenças cuja instrução foi encerrada e posteriormente conclusos.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Quadro 52

Período de Referência 1º-2-2020 a 31-3-2021

Vara do Trabalho	Magistrado	Da Conclusão até a Prolação da Sentença					
		Rito Sumaríssimo		Exceto Rito Sumaríssimo		Total	
		Qtde	Prazo	Qtde	Prazo	Qtde	Prazo
Rio Branco - 03a Vara	DANIEL GONÇALVES DE MELO	43	4,81	212	2,95	255	3,262745098
Subtotal - Rio Branco - 03a Vara		43	4,813953488	212	2,948113208	255	3,262745098
TOTAL		43		212		255	3,262745098

Vara do Trabalho	Magistrado	Da Conclusão até a Prolação da Sentença					
		Rito Sumaríssimo		Exceto Rito Sumaríssimo		Total	
		Qtde	Prazo	Qtde	Prazo	Qtde	Prazo
Rio Branco - 03a Vara	MARTHA CAMPOS ACCURSO	1	-	1	-	2	0
Subtotal - Rio Branco - 03a Vara		1	0	1	0	2	0
TOTAL		1		1		2	0

Vara do Trabalho	Magistrado	Da Conclusão até a Prolação da Sentença					
		Rito Sumaríssimo		Exceto Rito Sumaríssimo		Total	
		Qtde	Prazo	Qtde	Prazo	Qtde	Prazo
Rio Branco - 03a Vara	ANA CELIA DE ALMEIDA SOARES	1	-	1	12,00	2	6
Subtotal - Rio Branco - 03a Vara		1	0	1	12	2	6
TOTAL		1		1		2	6

Vara do Trabalho	Magistrado	Da Conclusão até a Prolação da Sentença					
		Rito Sumaríssimo		Exceto Rito Sumaríssimo		Total	
		Qtde	Prazo	Qtde	Prazo	Qtde	Prazo
Rio Branco - 03a Vara	ELIZANGELA VARGAS CANDIDO BASSIL DOWER	-	-	2	42,00	2	42
Subtotal - Rio Branco - 03a Vara		-	-	2	42	2	42
TOTAL		-	-	2	42	2	42

Vara do Trabalho	Magistrado	Da Conclusão até a Prolação da Sentença					
		Rito Sumaríssimo		Exceto Rito Sumaríssimo		Total	
		Qtde	Prazo	Qtde	Prazo	Qtde	Prazo
Rio Branco - 03a Vara	FELIPE AUGUSTO MAZZARIN DO LAGO ALBUQUERQUE	26	1,85	93	2,51	119	2,361344538
Subtotal - Rio Branco - 03a Vara		26	1,846153846	93	2,505376344	119	2,361344538
TOTAL		26		93		119	2,361344538

Vara do Trabalho	Magistrado	Da Conclusão até a Prolação da Sentença					
		Rito Sumaríssimo		Exceto Rito Sumaríssimo		Total	
		Qtde	Prazo	Qtde	Prazo	Qtde	Prazo
Rio Branco - 03a Vara	VALTER HUGO DA NOBREGA ARAUJO	-	-	1	21,00	1	21
Subtotal - Rio Branco - 03a Vara		-	-	1	21	1	21
TOTAL		-	-	1	21	1	21



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Vara do Trabalho	Magistrado	Da Conclusão até a Prolação da Sentença					
		Rito Sumaríssimo		Exceto Rito Sumaríssimo		Total	
		Qtde	Prazo	Qtde	Prazo	Qtde	Prazo
Rio Branco - 03a Vara	FERNANDO MAIDANA MIGUEL	9	17,44	32	15,56	41	15,97560976
Subtotal - Rio Branco - 03a Vara		9	17,44444444	32	15,5625	41	15,97560976
TOTAL		9		32		41	15,97560976

Vara do Trabalho	Magistrado	Da Conclusão até a Prolação da Sentença					
		Rito Sumaríssimo		Exceto Rito Sumaríssimo		Total	
		Qtde	Prazo	Qtde	Prazo	Qtde	Prazo
Rio Branco - 03a Vara	GABRIEL DA SILVA MEDEIROS	2	2,50	4	4,25	6	3,666666667
Subtotal - Rio Branco - 03a Vara		2	2,5	4	4,25	6	3,666666667
TOTAL		2		4		6	3,666666667

Vara do Trabalho	Magistrado	Da Conclusão até a Prolação da Sentença					
		Rito Sumaríssimo		Exceto Rito Sumaríssimo		Total	
		Qtde	Prazo	Qtde	Prazo	Qtde	Prazo
Rio Branco - 03a Vara	JACKSON ISZCZUK ALMEIDA BRYK	1	13,00	1	7,00	2	10
Subtotal - Rio Branco - 03a Vara		1	13	1	7	2	10
TOTAL		1		1		2	10

Vara do Trabalho	Magistrado	Da Conclusão até a Prolação da Sentença					
		Rito Sumaríssimo		Exceto Rito Sumaríssimo		Total	
		Qtde	Prazo	Qtde	Prazo	Qtde	Prazo
Rio Branco - 03a Vara	RICARDO TSUIOSHI FUKUDA SANCHEZ	1	11,00	-	..	1	11
Subtotal - Rio Branco - 03a Vara		1	11	-		1	11
TOTAL		1				1	11

Vara do Trabalho	Magistrado	Da Conclusão até a Prolação da Sentença					
		Rito Sumaríssimo		Exceto Rito Sumaríssimo		Total	
		Qtde	Prazo	Qtde	Prazo	Qtde	Prazo
Rio Branco - 03a Vara	SIMONE AKEMI KUSSABA TROVAO	14	4,36	1	5,00	15	4,4
Subtotal - Rio Branco - 03a Vara		14	4,357142857	1	5	15	4,4
TOTAL		14		1		15	4,4

Vara do Trabalho	Magistrado	Da Conclusão até a Prolação da Sentença					
		Rito Sumaríssimo		Exceto Rito Sumaríssimo		Total	
		Qtde	Prazo	Qtde	Prazo	Qtde	Prazo
Rio Branco - 03a Vara	TAINA ANGEIRAS GOMES DOS SANTOS VILAÇA	1	8,00	5	9,00	6	8,833333333
Subtotal - Rio Branco - 03a Vara		1	8	5	9	6	8,833333333
TOTAL		1		5		6	8,833333333

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 06.04.2021. Consulta: e-gestão – Primeira Instância – Relatórios Gerenciais – Dos Juizes – Prazo Médio (B.2.1).

** Com relação ao resultado extraído no quadro 13 do e-Gestão, “a priori” a estatística não contempla os processos cuja sentença foi prolatada em audiência una, circunstância que influenciaria no cálculo do prazo para prolação, caso fossem computados aos processos com sentenças cuja instrução foi encerrada e posteriormente conclusos.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Procedendo-se à apuração de prazos, no período de 1º-2-2020 a 31-3-2021, por meio do sistema e-Gestão, a partir “da conclusão até a prolação da sentença”, na fase de conhecimento, constata-se o prazo médio de 5,15 (cinco vírgula quinze) dias, para os processos sob o rito sumaríssimo e 4,38 (quatro vírgula trinta e oito) dias para os que tramitam no rito ordinário. Impõe-se observar, em relação à correição anterior, uma diminuição do prazo nos processos de rito sumaríssimo, que foi de 22,5 (vinte e dois vírgula cinco) dias e, nos processos do rito ordinário, que foi de 20,01 (vinte vírgula zero um) dias, respectivamente, o que é motivo de satisfação e digno de elogios.

12.1.4. Processos antigos pendentes de solução

Conforme relatório extraído do Sistema e-Gestão, em 6 de abril de 2021, existem, nesta Unidade, processos distribuídos de 2019 a 2021 ainda pendentes de solução, conforme relação abaixo:

Quadro 51

PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO MAIS ANTIGOS (fonte: e-Gestão)

Ano	Quantidade	Percentual
2019	17	6,10
2020	110	39,42
2021	152	54,48
Total	279	100%

Conforme quadro acima, tramita, ainda, no Juízo, sem solução, 17 (dezessete) processos ajuizados em 2019; 110 (cento e dez) ajuizados em 2020; e 152 (cento e cinquenta e dois) do início de 2021.

12.1.5. Sentenças pendentes

Em observância do artigo 29, V, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, bem como inspecionando o sistema



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

PJe, extraiu-se do sistema e-Gestão que não há, nesta data, processos conclusos para o Juiz Titular, com instrução encerrada e aguardando prolação de sentença em atraso. Assinale-se que os Magistrados atuantes na Unidade não apresentaram, no período objeto da Correição, processos com prazos vencidos, sobretudo com lapso superior a 30 (trinta) dias úteis-(conforme orientação disposta no Ato nº 01/GCGJT, de 10 de fevereiro de 2017, da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, com parâmetro delineado pela Resolução CSJT nº 177, de 21 de outubro de 2016), conforme quadro abaixo:

Nome do Magistrado	Classe	Número do Processo	Número de Dias Concluído	Data da Ocorrência
DANIEL GONÇALVES DE MELO	RTOrd	0000162-37.2020.5.14.0403	1	29/3/2021
	RTSum	0000014-92.2021.5.14.0402	0	31/3/2021
	RTSum	0000462-96.2020.5.14.0403	6	22/3/2021
Subtotal - DANIEL GONÇALVES DE MELO		3		
FERNANDO MAIDANA MIGUEL	RTOrd	0000005-30.2021.5.14.0403	17	4/3/2021
	RTOrd	0000033-95.2021.5.14.0403	6	22/3/2021
	RTOrd	0000205-71.2020.5.14.0403	1	29/3/2021
	RTOrd	0000250-75.2020.5.14.0403	15	9/3/2021
	RTOrd	0000349-48.2020.5.14.0402	1	29/3/2021
	RTOrd	0000547-82.2020.5.14.0403	1	29/3/2021
	RTOrd	0000661-55.2019.5.14.0403	1	29/3/2021
	RTOrd	0000729-05.2019.5.14.0403	15	9/3/2021
	RTOrd	0000777-61.2019.5.14.0403	16	5/3/2021
	RTOrd	0000937-86.2019.5.14.0403	17	4/3/2021
	RTOrd	0001074-68.2019.5.14.0403	22	25/2/2021
	RTSum	0000101-79.2020.5.14.0403	7	19/3/2021
	RTSum	0000479-35.2020.5.14.0403	11	15/3/2021
RTSum	0000647-37.2020.5.14.0403	5	23/3/2021	
Subtotal - FERNANDO MAIDANA MIGUEL		14		
Total de Processos		17		

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 06.04.2021. Consulta: e-Gestão – 1ª Instância – 2-Relatórios Resumo – B-Fase de Conhecimento – (B.05) - Processos Pendentes de Solução.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Nesta data, encerramento da correição, em nova consulta aos sistemas disponíveis, verificou-se a existência de 14 (quatorze) processos conclusos para sentença, todos dentro do prazo.

12.1.6 Prazos para despachos

Verificou-se que, no período compreendido de 7-2-2020 a 7-4-2021, o prazo médio apurado para exarar despachos foi de 1,6 (um vírgula seis) dias na fase de conhecimento; de 0,6 (zero vírgula seis) dias, na fase de liquidação; e de 5,5 (cinco vírgula cinco) dias, na fase de execução, o que resulta num prazo total de 2,56 (dois vírgula cinquenta e seis) dias, em consonância com o regramento legal, o que é digno de registros positivos.

12.2. PRAZOS DA SECRETARIA

12.2.1. Prazos para conclusões

Apurou-se, no período supra, que o prazo médio para conclusão dos autos foi de 3,25 (três vírgula vinte e cinco) dias na fase de conhecimento; de 5,71 (cinco vírgula setenta e um) dias, na fase de liquidação; e de 8,09 (oito vírgula zero nove) dias, na fase de execução, o que resulta num prazo total de 5,68 (cinco vírgula sessenta e oito) dias, em dissonância com o artigo 228 do CPC.

12.2.2. Cumprimentos de determinações

Apurou-se, no período supra, que o prazo médio para cumprimento de determinações foi de 1,9 (um vírgula nove) dias, na fase de conhecimento; 4,75 (quatro vírgula setenta e cinco) dias, na fase de liquidação; e de 5,3 (cinco vírgula três) dias, o que resulta num prazo total de 3,98 (três vírgula noventa e oito) dias, em consonância com o regramento legal (art. 228 do CPC), o que é digno de registros positivos.

13. ATIVIDADES DE DOCÊNCIA DOS MAGISTRADOS

Em atendimento aos arts. 3º, 4º e 27 da Resolução CNJ n. 034/2007, com respectivas alterações, notadamente a procedida pela Resolução CNJ n. 373, de 12 de fevereiro de 2021, que alterou o art. 4º-A e revogou o art. 5º-A da Resolução CNJ no 34/2007, que dispõe sobre o exercício de atividades do magistério pelos integrantes da magistratura nacional, em 20-4-2017, foi



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

encaminhado o Memorando Circular n.08/2017/SC a todos os juízes de 1º grau, informando acerca da disponibilização do sistema referido no *caput* do art. 3º, no âmbito deste Tribunal, e da necessidade de que os próprios magistrados interessados realizassem a inserção de seus dados na ferramenta. Assim, em consulta ao referido sistema, verifica-se que não foram informadas atividades por parte do juiz titular e substituto da unidade durante o período correccionado, situação que foi confirmada pelo Diretor de Secretaria.

14. SISTEMA I-GEST

O Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho – IGest foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 2ª e 15ª Regiões, tendo como objetivo central a contribuição para o aprimoramento da gestão das varas do trabalho do país. Para cumprir o seu mister, o IGest apresenta um referencial numérico que condensa os mesoindicadores Acervo, Celeridade, Produtividade e Taxa de Congestionamento em relação à Força de Trabalho, adotados em consonância com os objetivos judiciais do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho, visando assegurar celeridade e produtividade na prestação jurisdicional, estimular a conciliação e impulsionar as execuções trabalhistas e fiscais. Dessa forma, o IGest busca auxiliar a Presidência, a Corregedoria Regional, e, principalmente, as Varas do Trabalho na melhoria da efetividade da prestação jurisdicional combinada à força de trabalho disponível, demonstrando-se, dessa forma, uma importante ferramenta de gestão. Neste ponto, destaca-se que a Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho divide as 1.569 Varas do Trabalho existentes no país em quadrantes de desempenho e destaca positivamente as Unidades que estão no 1º quadrante/quartil.

Por fim, considerando que o controle estatístico processual oficial do movimento judiciário e da atuação jurisdicional das Varas do Trabalho é realizado mediante as informações do sistema e-Gestão, todos os dados utilizados são extraídos de acordo com os itens constantes no referido Sistema. Seguem abaixo os indicadores do IGest relativos à 1ª Vara do Trabalho de Rio Branco – AC, calculados com base nos dados dos últimos 12 (doze) meses anteriores ao de apuração:

a) no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região (32 Varas):



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Quadro 55

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: Jan/2020 a Dez/2020	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
							Resultado	Colocação
14ª - RO e AC -> Rio Branco - 03a Vara	1001 a 1500	0,3777	0,5330	0,5188	0,5595	0,5560	0,5090	26º

b) no âmbito do Nacional (1.569 Varas), por faixa de casos novos de acordo com os critérios estabelecidos na Resolução CSJT nº 63/2010 (169 Varas):

Quadro 55

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: Jan/2020 a Dez/2020	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
							Resultado	Colocação
14a - RO e AC -> Rio Branco - 03a Vara	1001 a 1500	0,1288	0,2821	0,4154	0,3699	0,4052	0,3203	73º

c) no âmbito do Nacional (1.569 Varas);

Quadro 57

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: Jan/2020 a Dez/2020	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
							Resultado	Colocação
14a - RO e AC -> Rio Branco - 03a Vara	1001 a 1500	0,1151	0,2842	0,4296	0,3679	0,4061	0,3206	202º



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

d) Comparativo do desempenho da Unidade Judiciária nos anos de 2020, 2019, 2018, 2019 e 2017, respectivamente:

Quadro 58

	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
						Resultado	Colocação
2017	0,1151	0,2842	0,4296	0,3679	0,4061	0,3206	881°
2018	0,1045	0,2352	0,6218	0,4401	0,4134	0,3630	789°
2019	0,1305	0,4375	0,5800	0,5275	0,5014	0,4354	402°
2020	0,1379	0,3389	0,4671	0,5193	0,4889	0,3904	202°

Destaque-se que, conforme demonstrado no quadro acima, a Unidade ora correccionada vem apresentando ganhos de colocações desde 2018, quando ficou em 782° em nível nacional. Atualmente, a 3ª Vara do Trabalho de Rio Branco está em 202° colocado, integrando o 1º quartil (25% das melhores varas do país), o que demonstra o efetivo empenho dos gestores e servidores em angariar melhores colocações no cenário nacional, o que é motivo de elogios e reconhecimento por esta corregedoria.

15. PROCESSOS 100% DIGITAIS

O Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região aderiu ao “Juízo 100% Digital”, instituído por meio da Resolução n. 345, de 09 de outubro de 2020, do Conselho Nacional de Justiça, editando o Provimento n. 07/2020, o qual, por sua vez, foi referendado pela Resolução Administrativa n. 086, de 06 de novembro de 2020.

Em suma, a norma prevê que os processos assim estabelecidos terão todos os atos exclusivamente praticados por meio eletrônico e remoto, por intermédio da rede mundial de computadores, sendo que a escolha pelo “Juízo 100% Digital” é faculdade exercida pela parte demandante no momento da distribuição da ação, podendo a parte demandada opor-se a essa opção até o momento da contestação.

Considerando os dados previamente fornecidos pela Unidade, bem



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

como por intermédio de consulta ao sistema PJe, verifica-se que não existem atualmente processos que tramitam de forma exclusivamente digital, o que foi confirmado pelo Diretor de Secretaria, tendo informado que não houve requerimento neste sentido, o que demonstra que o Juízo não vem fomentando a utilização da ferramenta.

16- CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO PODER JUDICIÁRIO

16.1. Metas Nacionais até 2020

Conforme consta em glossário publicado pelo Conselho Nacional de Justiça, as Metas Nacionais do Poder Judiciário para 2021 foram aprovadas pelos Presidentes dos Tribunais brasileiros no XIV Encontro Nacional do Poder Judiciário, nos dias 26 e 27 de novembro de 2020, em reunião virtual.

Ainda, segundo o referido documento, as metas foram fruto de aberta e participativa deliberação dos representantes dos órgãos que compõem o Poder Judiciário brasileiro, por meio da Rede de Governança Colaborativa, tendo sido assumidas como passos importantes e indispensáveis à oferta de uma prestação jurisdicional efetiva, segura, célere e democrática.

Consigna-se que as metas mencionadas têm caráter continuado, de maneira que se revela necessário seu monitoramento mensal pelos Magistrados e servidores. Assim, esta Corregedora enfatiza ao Juízo que envide os esforços necessários para o cumprimento das metas referentes ao ano de 2021 e insta a todos da Unidade a empreenderem os realinhamentos dos métodos de gestão e os esforços necessários ao incremento do percentual de processos julgados, em relação aos recebidos no exercício, objetivando não apenas o atingimento dos indicadores estabelecidos pelos Órgãos Superiores de controle, mas, sobretudo, atingir o fim maior do Judiciário, qual seja, promover a entrega célere dos respectivos bens jurídicos aos jurisdicionados (art. 5º, LXXVIII, da CF).

Em relação ao desempenho em 2020, a Unidade alcançou os seguintes resultados:

Quadro 59

Unidade	Meta 1	Meta 2	Meta 3	Meta 5	Meta 6	Meta 7	Tempo médio	IAM
Rio Branco - 3ª VARA	103,33%	108,70%	83,21%	112,75 %	105,26%	210,46%	106,35	97,60%



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Ressalta-se que os números apresentados na tabela acima são percentuais de cumprimento e não relativos aos percentuais do resumo da meta. Assim, é feita uma relação de proporcionalidade entre os percentuais. Um exemplo é a Meta 3 (conciliação). Caso a Unidade tenha obtido percentual de conciliação de 30% no biênio 2013/2014, deveria alcançar 32% em 2018. Se alcançou 32%, o percentual de cumprimento será de 100%, se alcançou apenas 16%, o cumprimento será de apenas 50%.

Meta 1 – Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, com cláusula de barreira para tribunais com taxa de congestionamento inferior a 25%.

Cumpra esclarecer que, embora os critérios da meta estabeleçam que devam ser julgados, no mínimo, o equivalente a 92% dos processos distribuídos em cada ano, o ideal é que sejam julgados 100% ou mais, com vistas, quando não extirpar eventual passivo acumulado, evitar o acúmulo de processos pendentes de solução ao longo dos anos, ofertando, dessa forma, aos demandantes, a efetiva entrega da prestação jurisdicional. Consigne-se que, embora a grande maioria das Varas do Trabalho vinculadas a este Tribunal, conquanto tenham atingido percentuais próximos de 100%, não conseguiram cumprir a meta nesse patamar, consoante quadro supra.

Registra-se que essa meta foi cumprida em 2020 no âmbito do 1º grau de jurisdição neste Regional, sendo que a Vara do Trabalho ora correccionada alcançou o percentual de 103,33% no tocante à meta em questão, o que é digno de elogio e reconhecimento pelo esforço e dedicação empreendidos por cada um para atingir esse resultado.

Meta 2 – Julgar processos mais antigos - 92% dos processos distribuídos até 31/12/2018, nos 1º e 2º graus.

A Unidade ora correccionada alcançou cumprimento equivalente a 108,70%, o que se anota como positivo e digno de elogios.

Meta 3 – Manter o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação ao percentual do biênio 2017/2018.

No caso em tela, a Unidade alcançou percentual de cumprimento de 83,21%, o que coaduna com o que foi exposto no tópico específico quanto a queda de desempenho neste particular.

Meta 5 – Impulsionar processos à execução - baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

no ano corrente.

A Unidade ora correccionada alcançou cumprimento equivalente a 112,75%, o que se anota como positivo e digno de elogios.

Meta 6 – Priorizar o julgamento das ações coletivas - 95% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 no 1º grau e até 31/12/2018 no 2º grau.

Considerando as peculiaridades de cada Vara do Trabalho, os resultados foram extraídos em conjunto para todo o 1º Grau, que alcançou percentual de cumprimento de 105,26%.

Em relação à Unidade correccionada, registre-se que esta não possui ações coletivas distribuídas antes de 2017 que ainda estejam pendentes de solução, o que demonstra que a Unidade já prioriza o julgamento de tais processos.

Meta 7 – Priorizar o julgamento dos processos dos maiores litigantes e dos recursos repetitivos.

Para a Vara do Trabalho: identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior. Cumpre esclarecer que os dez maiores litigantes são sempre definidos com base nas partes (reclamante ou reclamado) das ações trabalhistas distribuídas no ano anterior.

Em análise ao aludido indicador, verificou-se que a Vara do Trabalho ora correccionada obteve 210,46%, o que é digno de elogio e reconhecimento pelo esforço e dedicação empreendidos por todos os servidores para atingir esse resultado.

Meta específica da Justiça do Trabalho: Tempo médio de duração do processo – Reduzir o prazo médio.

Para as Varas do Trabalho: para aqueles TRTs que contabilizaram o prazo médio de até 200 dias, redução em dois pontos percentuais.

Neste particular, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho fixa cláusula de barreira de 148 (cento e quarenta e oito) dias, o que significa que, se o prazo estiver abaixo desse patamar, a meta é considerada como cumprida. No tocante à 3ª Vara do Trabalho de Rio Branco/AC, possui prazo de 106,35 (cento e seis inteiros e trinta e cinco centésimos) dias, acima da média do 1º Grau deste Regional (70,39 dias).

16.2. Metas Nacionais para 2021

Convém ressaltar que, para o corrente ano, as metas estabelecidas



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

pelo CNJ sofreram alterações, estando alinhadas com o novo Plano Estratégico da Justiça do Trabalho para 2021-2026 aprovado pelo presidente do Tribunal Superior do Trabalho (TST) e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), ministra Maria Cristina Peduzzi, conforme consta do Ato CSJT.GP.SG 34/2021, de 12 de março.

As tratativas referente às novas metas então contidas no PROAD N.9982/2020, cujo último andamento, datado de 19-2-2021, cuida da ciência a todas as Unidades judiciais do Regional acerca do GLOSSÁRIO e ESCLARECIMENTOS elaborado pela Secretaria Especial de Programas, Pesquisas e Gestão Estratégica Departamento de Gestão Estratégica do Conselho Nacional de Justiça - CNJ.

Considerando que a aferição acerca do cumprimento das metas no novo formato para este exercício encontra-se em andamento, com o estabelecimento de mecanismos de monitoramento, na presente correição, restringe-se a trazê-las, deixando uma mensagem de compromisso quanto ao cumprimento:

Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos.

Meta 2 – Julgar processos mais antigos.

Meta 3 – Estimular a conciliação.

Meta 5 – Reduzir a Taxa de Congestionamento.

Meta 6 – Priorizar o julgamento das ações coletivas.

Meta 7– Priorizar o julgamento dos processos dos maiores litigantes e dos recursos repetitivos.

Meta 9 – Integrar a Agenda 2030 ao Poder Judiciário.

Meta 10 – Saúde de magistrados e servidores.

Meta 11 – Aumentar a tramitação dos processos de forma eletrônica.

17. PARCERIA COM A SECRETARIA DE APOIO AO CONHECIMENTO, LIQUIDAÇÃO, EXECUÇÃO – SACLE

Dando continuidade à exitosa parceria firmada entre a Secretaria da Corregedoria Regional e a Sacle, iniciada no exercício anterior, a qual gerou excelentes frutos do ponto de vista do desempenho das Unidades correccionadas, foi realizado levantamento quanto ao panorama atual da Unidade no PJe, cujos pontos foram tratados especificamente em reunião realizada com a equipe de servidores.

Na ocasião, o Secretário da Corregedoria não apenas demonstrou o que foi apurado com vistas à regularização pela Unidade, mas também compartilhou



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

com o Diretor de Secretaria e demais servidores a melhor forma de sanar as inconsistências apuradas.

18. COMPARTILHAMENTO DE EXPERIÊNCIAS E INICIATIVAS PROCEDIMENTAIS

A presente abordagem tem o escopo de prestigiar e enaltecer experiências exitosas praticadas pelas Unidades correccionadas, a fim de, com o intuito cooperativo, compartilhar ideias e fortalecer o cumprimento de nossa missão institucional.

Nesse particular, o Diretor de Secretaria informou que a unidade possui a boa prática de, no último dia da semana, arquivar todos os processos que se encontram na tarefa “escolher tipo de arquivamento” e, entre os dias 15 e 20 de cada mês, verificar os processos que estão no arquivo provisório que já caibam prescrição intercorrente.

Parabeniza-se e agradece aos Juízes e servidores pela dedicação e por compartilhar as experiências.

19. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE

No ano de 2016, o TRT da 14ª Região (TRT14) instituiu o Plano de Logística Sustentável (PLS-TRT14), por meio da Resolução Administrativa TRT14 n. 101, de 17 de outubro de 2016, alinhado à Resolução CNJ n. 201/2015. O Plano visa fortalecer as práticas socioambientais, por meio da eleição de indicadores próprios, metas, plano de ação e prazos para a execução, com o objetivo de aprimorar e reforçar uma cultura sustentável já adotada pelo Regional e estabelecer um consumo mais eficiente e racional dos recursos disponíveis.

Em consulta à Unidade, o Diretor de Secretaria informou não ter sido possível a adoção de boa prática relacionada à sustentabilidade (papel, energia elétrica, telefonia, água encanada, copos descartáveis, impressões, educação socioambiental, gestão de resíduos, qualidade de vida no ambiente de trabalho, inclusão e acessibilidade, combustível e veículos) devido ao período de pandemia e que as medidas adotadas pelo Regional são amplamente reforçadas no âmbito da Unidade para aplicação do que for possível, considerando o momento atual.

20. PROGRAMAS INSTITUCIONAIS

A promoção de eventos relacionados aos Programas Institucionais,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

além de proporcionar algum alento e momentos prazerosos, propicia aos estudantes e cidadãos em geral a oportunidade de conhecer o funcionamento e a estrutura da Justiça do Trabalho e a ela terem acesso, proporcionando, em última análise, aos destinatários de suas ações, a tão almejada cidadania.

Indagado o Diretor de Secretaria acerca da realização de tais eventos durante o período correccionado, este informou que fica prejudicada a informação em razão de realização de trabalho na modalidade trabalho remoto excepcional. Ademais, houve destinação de valores para combate e prevenção ao Coronavírus (tubos de oxigênio) no Processo n. 0000678-28.2018.5.14.0403, com transferência do valor de R\$48.639,57 (quarenta e oito mil, seiscentos e trinta e nove reais e cinquenta e sete centavos) para a seguinte conta bancária da Associação do Ministério Público do Acre.

21. ATIVIDADES ITINERANTES

O Diretor de Secretaria informou que, em razão das atividades remotas atualmente praticadas no âmbito deste Tribunal, não foram realizadas as atividades itinerantes pela 3ª Vara do Trabalho de Rio Branco-AC. Além disso, ressaltou que, em atendimentos à população via telefone, Balcão Virtual e Whatsapp, ele esclarece sobre a existência do NAAV, bem como auxilia no passo a passo de acesso para utilização do mencionado Núcleo.

22. REGISTROS DO JUÍZO

Após a disponibilização da minuta da presente Ata de Correição à Unidade correicionada, o que ocorreu no primeiro dia da correição, em continuidade à dinâmica adotada de valorização do trabalho correicional participativo e de forma parceira, com enfoque no Tribunal Regional da 14ª Região como um todo, a 3ª Vara de Rio Branco optou por não apresentar qualquer registro.

23. RECOMENDAÇÕES DA CORREGEDORA REGIONAL:

A Desembargadora Presidente e Corregedora fez as seguintes recomendações:

23.1 Recomendações ao Juízo.

a) Mantenha vigilância, nos processos na fase de conhecimento, acerca das orientações consignadas nos item 5, que informa acerca da necessidade



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

de redução do acervo de processos pendentes na fase de instrução processual, bem como a redução da taxa de congestionamento da Unidade e incremento na produtividade. Dessa forma, consigna-se a necessidade de observação dos procedimentos estabelecidos na fase processual em comento;

b) Conclama-se ao Juízo para que mantenha a observação do procedimento afeto à conversão em diligência, pois, conquanto apurado por amostragem, encontra-se em consonância com o disposto no art. 31, §2º e §3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça;

c) Repisa-se a orientação da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que os Magistrados continuem observando a regular intimação do Ministério Público do Trabalho, em atenção ao disposto nos artigos 176, 177 e 178, do CPC, bem como do art. 92 da Lei nº 8.078/1990, conforme apurado no item 5.1.5, g;

d) Diante do relatado no item 5.2.2, cumpre robustecer a recomendação exarada pelo Ministro Corregedor em Ata correcional deste Tribunal, no sentido de que se intensifiquem os esforços para prolação de sentenças líquidas, buscando o incremento dos bons índices apresentados pelo Juízo, atualmente num panorama de melhora, inclusive mediante uso do Pje-Calc. Neste diapasão, tal busca irá incrementar, em consequência, o bom desempenho observado pelo Juízo na fase de liquidação, bem assim com vistas a agilizar a fase de execução, na persecução da efetividade do princípio da duração razoável do processo, previsto no art. 5º, inciso LXXVIII, da Constituição Federal;

e) Recomenda-se ao Juízo que envide esforços para reduzir os prazos até a audiência inaugural, bem como até o encerramento da instrução, haja vista o considerável aumento em relação à correição passada;

f) Que Magistrados e servidores atuantes na Unidade ora correcionada, doravante, monitorem, efetivamente, os processos mais antigos, ainda pendentes de solução, os quais deverão ser objeto de priorização, a teor do apontado no item 12.1.4;

g) Recomenda-se a manutenção da observância do correto fluxo de encerramento das execuções no sistema PJe, observando-se o disposto nos normativos correlatos, tal qual estabelece o artigo 119 e parágrafo único da Consolidação dos Provimentos da CGJT, que elenca a necessidade de verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III, IV e V, do art. 924 do CPC, para a declaração de extinção da execução, por se achar exaurida a prestação



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

jurisdicional, a fim de que os dados sejam consolidados corretamente nos sistemas de apuração correcional;

h) Que o Juízo empreenda esforços para incrementar os índices ligados à conciliação, conforme apurado e detalhado no item 8, uma vez que se encontra em patamar abaixo da média do Regional e em tendência de queda;

i) Recomenda-se ao Juízo que mantenha o prazo praticado quanto à elaboração de despachos, conforme apontado no item 12.1.6;

j) Considerando a inexistência de processos atualmente tramitando de forma exclusivamente virtual, recomenda-se ao Juízo que empreenda esforço e adote dinâmicas passíveis ao incremento da plena adoção dos programa PROCESSOS 100% DIGITAL, conforme esmiuçado no item 15, o que trará inúmeros ganhos em relação ao desempenho e economia da Unidade e de todo o Tribunal.

k) Conquanto anotado no item 16, que trata das Metas Nacionais do Poder Judiciário, recomenda-se ao Juízo, no exercício 2021, que mantenha desempenho observado em 2020 quanto àquelas cumpridas e, em relação às metas não cumpridas, busque maior controle/monitoramento sobre os processos que, invariavelmente, impactem no seu efetivo cumprimento. Ademais, deverá acompanhar atentamente a consolidação das novas metas para 2021, bem como adotar medidas para o efetivo cumprimento destas;

l) Conforme relatado no item 20, a Unidade informou que, em razão da pandemia, não realizou evento institucional. É certo que a pandemia que assola o país e o mundo tem trazido grandes obstáculos, porém, deve-se encarar as limitações como verdadeiros desafios, razão pela qual conclama ao Juízo que avalie a possibilidade de realização desses eventos em ambiente virtual, desde que compatíveis com a forma e seja capaz de atender aos objetivos esperados.

23.2 Recomendações à Secretaria da Vara:

a) Ressaltar que os servidores devem observar o horário de expediente do Tribunal durante o trabalho remoto extraordinário e excepcional, como se presencial fosse, evitando-se labor extra após às 14h30min, atentando-se, ainda, que sempre esteja no mínimo um servidor disponível na Secretaria Virtual da Unidade, de 7h30min às 14h30min, ininterruptamente.

Deve-se enfatizar que a jornada excedente somente é justificável em casos excepcionais, quando caracterizada a emergência e extrema necessidade do



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

mister, sem prejuízo da qualidade de vida dos servidores e visando ao cumprimento da Portaria GP nº 04, de 6-1-2016, publicada no DEJT-14, em 7-1-2016, referendada pela Resolução Administrativa n. 7/2016, mormente, por ocasião do retorno às atividades presenciais, frente à imprescindibilidade de redução dos consumos de energia, água, telefone etc, em face da severa restrição orçamentária que atinge a Justiça do Trabalho;

b) Deverá a Secretaria da Vara manter atualizada a planilha disponibilizada atinente aos relatórios de trabalho e frequência, bem como o respectivo Proad n. 2646/2020, da forma que vem procedendo;

c) Considerando os apontamentos contidos no item 5.1.1, recomenda-se à Secretaria do Juízo a adoção urgente de medidas pelo Juízo a fim de se obter a melhora de desempenho da taxa de produtividade na fase de conhecimento, o que se mostra propício diante da redução no número de ações recebidas;

d) Em razão do exposto no item 5.1.2, esta Corregedora conclama ao Magistrado Titular e à sua equipe de servidores a se firmarem na persecução pela redução no percentual da congestionamento, o que contribui, significativamente, no desempenho da Meta 1 no CNJ;

e) No que se refere aos prazos médios praticados na fase de conhecimento, conforme apontados no item 5.1.3, orientam-se os servidores da Vara do Trabalho a velarem pelo estrito cumprimento dos comandos judiciais, bem como a praticarem o impulsionamento regular dos feitos, com vistas a empregarem a maior celeridade processual e reduzirem, desta maneira, os prazos médios praticados pela Unidade;

f) Haja vista o observado no item 5.1.4, que a Secretaria envide esforços no sentido de proceder com a imediata conclusão dos processos para sentença, assim que encerrada a audiência de instrução, conforme determinado no Provimento TRT14^a n. 6/2015/SCR;

g) Conforme o relato contido no item 5.1.5, recomenda-se ao Diretor de Secretaria desta Unidade a rigorosa observância e efetivo cumprimento da aludida diretriz, conforme disposto no artigo 60 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Ademais, recomenda-se o levantamento dos processos que se enquadrem na aludida situação, procedendo à indicação eletrônica do respectivo alerta;

h) Haja vista o disposto no item 5.1.5, f, quanto à expedição de alvarás



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

judiciais e respectiva comunicação ao devedor, conclama-se à Direção da Unidade para atendimento do art. 104 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, bem como passe a expedi-los da forma exclusivamente eletrônica com vistas a dinamizar o fluxo da tarefa e, conseqüentemente, do processo;

i) Que a Secretaria do Juízo adote medidas de monitoramento com vistas a se evitar elasticsmentos de prazo de processos pontuais em trâmite em cada fase processual, os quais refletem sobremaneira no desempenho geral da Unidade e do Tribunal como um todo, a rigor do apurado nos itens 5.1.5, h; 5.2.2.1; e 5.3.6;

j) Que a Unidade correccionada empreenda esforços no sentido de divulgar entre os peritos atuantes no Juízo, a teor do MEMORANDO CIRCULAR N. 001/2021/TRT14/SCR, com vistas ao regular cadastramento no AJ-JT, pois somente poderão ser nomeados para serviços de perícia, de tradução e de interpretação, quando previamente cadastrados e habilitados no referido sistema;

k) Que o Juízo permaneça com o monitoramento, nos processos na fase de liquidação, observando as orientações consignadas no item 5.2, mantendo-se a tendência de melhoria observada, a qual poderá ser mais acentuada com vistas a atingir o patamar do mediano do Tribunal;

l) No que se refere à produtividade na fase de execução (item 5.3.1), exorta-se a necessidade de manutenção da tendência de melhoria dos índices praticados, devendo se adotar medidas de monitoramento;

m) Recomenda-se que a utilização constante da valiosa ferramenta disponível do PROJETO GARIMPO, por meio do qual é possível proceder com o levantamento de todos os processos que possuem saldo em contas judiciais, acarretando a possibilidade de uma melhor gestão de tais recursos. Neste particular, recomenda-se conferência minuciosa de todas as ações arquivadas, mormente nas fases de conhecimento, liquidação e execução, no período de fevereiro de 2019, até a data desta Correição, com vistas à regularização quanto aos valores constantes em conta.

n) O procedimento acima recomendado deverá ser corriqueiro na Unidade, de forma prévia ao ato de conclusão do feito para fins de extinção da execução, com certidão circunscrita pelo Diretor de Secretaria, de modo que seja possível a lavratura da sentença de extinção, com maior segurança pelo magistrado, com o fito de arquivamento definitivo, objetivando que nos processos não persistam



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

valores disponíveis, tendo em vista o disposto no art. 120 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Neste particular, recomenda-se a utilização do modelo disponibilizado no PJe de certidão de inexistência de pendências, disponibilizada pela SACLE, que possibilitará a verificação de todos os itens que influenciam no arquivamento definitivo do processo, como a existência de valores;

o) Diante do exposto no item 5.3.5, f, recomenda-se à Secretaria da Vara que permaneça atenta ao cumprimento do disposto nos arts. 119, caput, e parágrafo único; e 120, ambos da CPC/GJT, contemplando as disposições contidas nos incisos II, III, IV e V, do artigo 924 do CPC, no sentido de proceder ao arquivamento da execução somente quando se achar exaurida a prestação jurisdicional;

p) Diante de todo o relato contido no item 10 e 11, recomenda-se à Secretaria que empreenda medidas necessárias ao monitoramento dos valores arrecadados e pagos aos reclamantes, como bem observado na Unidade, conclamando os servidores a evitarem erros e omissões quanto aos respectivos lançamentos dos encargos recolhidos;

q) Recomenda-se aos servidores que observem o disposto no art. 228 do CPC/2015, que trata da conclusão dos autos para análise do Juízo, mantendo o monitoramento aplicado quanto aos prazos, buscando a melhora no índice, assim como acerca do cumprimento dos comandos judiciais, buscando sua manutenção;

r) Nos termos do item 19, para o alcance dos principais objetivos do Plano de Logística Sustentável e da Política de Responsabilidade Socioambiental, recomenda-se que as Unidades judiciárias observem a relação de boas práticas sustentáveis que constam do documento MEMORANDO CIRCULAR N. 014/2021/TRT14/GP, de 22/02/2021, de lavra desta Presidente, Corregedora Regional e Presidente da Comissão de Responsabilidade Socioambiental do TRT da 14ª Região, Desembargadora Maria Cesarineide de Souza Lima;

s) Considerando que, conforme informado pelo Diretor de Secretaria, nenhum servidor ou magistrado realizaram exames periódicos no último exercício, recomendo que seja disseminada a necessidade da realização dos exames de saúde, com vistas ao cumprimento da nova meta 10 do CNJ por este Regional, a qual prevê a realização em 15% dos magistrados e 15% dos servidores, com promoção de pelo menos uma ação com vistas a reduzir a incidência de casos de uma das cinco doenças mais frequentes constatadas nos exames periódicos de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

saúde ou de uma das cinco maiores causas de absenteísmos do ano anterior;

t) Recomenda-se o monitoramento constante, bem como análise dos relatórios mensais da Unidade emitidos pelo sistema I-GEST, que utiliza os parâmetros definidos no e-Gestão, com vistas ao aperfeiçoamento da gestão, o gerenciamento dos índices estatísticos dentro de um patamar de regularidade, e, ainda, acompanhando o balizamento definido pela Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, resultando em indicadores estatísticos melhores e fidedignos, cujas informações serão objeto de futuras Correições pelo egrégio TST, no âmbito do TRT14;

u) Cumpre reforçar a necessidade de a Direção de Secretaria monitorar, permanentemente, o uso das funcionalidades do PJE e demais ferramentas, conforme reunião realizada pelo Secretário da Corregedoria Regional com a equipe de servidores, oportunidade em que trouxe as orientações pontuais da SACLE – Secretaria de Apoio ao Conhecimento, à Liquidação e à Execução – conquanto anotado no item 18.

23.3. Recomendações à Secretaria da Corregedoria Regional

Deverá a Secretaria do Juízo encaminhar expediente a todas as unidades judiciais deste Regional, cientificando-as quanto às experiências exitosas realizadas pela 3ª Vara do Trabalho de Rio Branco, conforme explicitado no item 18.

24. INFORMAÇÕES PELO JUÍZO E SECRETARIA DA VARA

O Magistrado Titular e a Secretaria da Vara do Trabalho deverão informar, de forma detalhada, diretamente no PjeCor (Proc.n. 0000038-17.2021.2.00.0514,), no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a iniciar-se da publicação desta Ata, quanto ao cumprimento das recomendações correspondentes.

Deverá o Diretor de Secretaria ou quem suas vezes fizer dar ciência da presente Ata a todos os Magistrados que, porventura, venham a atuar nesta Unidade jurisdicional. Registre-se que, nos moldes da Correição Participativa, os dados colhidos acima foram conferidos pelo Diretor de Secretaria.

25. MANIFESTAÇÃO RECEBIDA DURANTE AS ATIVIDADES CORREICIONAIS

Durante os trabalhos correicionais, foi recebida, mediante o e-mail da Secretaria da Corregedoria Regional, manifestação direcionada pelo advogado Antônio Sérgio Blasques de Sá (OAB/AC 4.593), a qual resultou na autuação do



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Secretaria Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Processo Eletrônico n. 0000041-69.2021.2.00.0514 no PjeCor. No relato, o causídico enaltece o atendimento recebido pela unidade correicionada, o que é digno de reconhecimento e registro positivo.

26. AGRADECIMENTO E ENCERRAMENTO

Encerrando os trabalhos correccionais, a Desembargadora Presidente e Corregedora realizou reunião com os Juízes do Trabalho Titular e Auxiliar, o Diretor de Secretaria e demais servidores para lhes transmitir o teor da Ata. Na oportunidade, agradeceu a colaboração de todos no atendimento aos trabalhos correccionais, parabenizando-os pelo desempenho nos itens apurados positivamente, saindo com a certeza do compromisso assumido por todos no intuito de incrementar os pontos cabíveis de ajustes, ressaltando, ainda, que o Tribunal é um só e que todos têm o compromisso de sempre buscar a excelência na prestação jurisdicional, de forma conjunta e parceira. Às 14h30min do dia 09 de abril de 2021, deu-se por encerrada a Correição. Segue Ata assinada pela Excelentíssima Desembargadora Maria Cesarineide de Souza Lima, Presidente e Corregedora do TRT da 14ª Região, pelo Juiz do Trabalho Titular Daniel Gonçalves de Melo, pelo Juiz do Trabalho Auxiliar Fernando Maidana Miguel e pelo Diretor de Secretaria André Ricardo da Silva. Eu, Eduardo Moraes da Costa, Secretário da Corregedoria, a lavrei.

(assinado digitalmente)

Desembargadora MARIA CESARINEIDE DE SOUZA LIMA
Presidente e Corregedora do TRT da 14ª Região.

(assinado digitalmente)

DANIEL GONÇALVES DE MELO
Juíza Titular da 3ª Vara do Trabalho de Rio Branco-AC

(assinado digitalmente)

FERNANDO MAIDANA MIGUEL
Juiz do Trabalho Auxiliar

(assinado digitalmente)

ANDRÉ RICARDO DA SILVA
Diretor de Secretaria